



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, CNPJ nº 87.892.882/0001-01, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO DO LOTE, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Portaria municipal nº 09/2023, Portaria municipal nº 56/2023 e que no dia **25 de julho de 2023 às 09h00min** a Comissão de Licitação estará reunida na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Moreira, nº1707, Centro, em São Francisco de Assis – RS para receber os envelopes da presente licitação.

Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora licitado que estejam devidamente cadastrados no Município de São Francisco de Assis-RS ou que apresentem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme o item nº 2, até o terceiro dia anterior fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

1- Do Objeto e das condições de participação:

Constitui objeto do LOTE 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITEIRA (ESPECIALIZADA) PARA EXECUÇÃO GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO DE OBRA) DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL, ONDE SE ENCONTRA O MUSEU CÔNEGO HUGO, LOCALIZADO NA PRAÇA CORONEL MANOEL VIANA - RUA GABRIEL MACHADO, ESQUINA COM A RUA PINHEIRO ROCHA, (CONTRATO DE REPASSE 899117/2020/MTUR/CAIXA), TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS CONTIDAS NAS PLANTAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DESTE PROCESSO.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EMPREITEIRA O CUMPRIMENTO DAS LEIS SOCIAIS E DIREITOS TRABALHISTAS. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS E A GFIP COM O CADASTRO DOS TRABALHADORES DA OBRA E CONTRACHEQUES, MENSALMENTE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO SERVIÇO EXECUTADO.

NA PRIMEIRA MEDIÇÃO SERÁ EXIGIDO O NÚMERO DE REGISTRO DO CNO E, A ÚLTIMA MEDIÇÃO, SERÁ PAGA APÓS A APRESENTAÇÃO DA NEGATIVA JUNTO À RECEITA FEDERAL DO INSS DA OBRA.

MEDIÇÃO E PAGAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PRAZO DE EXECUÇÃO DE 4 (QUATRO) MESES.

O RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO OU ARQUITETO) OU O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA EMPREITEIRA PODERÁ COMPARECER AO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA PARA VISITA NO LOCAL DA OBRA. A VISITA PODERÁ SER AGENDADA ATRAVÉS DO TELEFONE (55)3252-1414 OU (55) 3252 1522, RAMAL 211 COM REJANE EGEWARTH OU COM ARLINDO FUMACO, OBSERVANDO-SE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DESTA PREFEITURA QUE É DAS 08 HORAS ÀS 14 HORAS, BEM COMO A DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO.

DEVERÁ SE FAZER PRESENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DA OBRA ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA EMPREITEIRA POR NO MÍNIMO 16 HORAS E DO ENCARREGADO GERAL POR NO MÍNIMO 240 HORAS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A PLACA DA OBRA, NO FIM DOS SERVIÇOS, SERÁ ENTREGUE NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO.

1.1- As empresas interessadas devem ter pleno conhecimento dos termos constantes neste edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.2- Estarão impedidas de participar de qualquer fase da licitação, as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública, por ato de qualquer autoridade competente para tanto, pelo período que perdurar a penalidade;
- c) Empresas sob processo de falência, concurso de credores, ou em processos de dissolução ou liquidação;
- d) Tenha em seu quadro servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- e) Empresas que, contrariando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) Empresas que estejam com direito de participar de licitação com a Administração suspenso;
- g) Que se enquadrem nas vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) Empresa que possua em seu quadro sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;
- i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder



administrativa ou judicialmente;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

2- Cadastro:

2.1- Para efeitos de cadastramento os interessados em participar da presente Licitação e que ainda não estiverem cadastrados junto ao Município de São Francisco de Assis-RS, deverão apresentar na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, até o dia 20 de julho de 2023, até às 14 horas os documentos abaixo relacionados:

2.1.2-Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos da eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

2.1.3- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Documento de Identificação da Receita Estadual) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

2.1.4-Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Observação: As beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela L.C. nº 147/2014) deverão apresentar toda a documentação exigida para regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. A comprovação do benefício se dará através da apresentação de declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (modelo no Anexo VI).

2.1.5-Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1) As empresas com menos de 1 (um) exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
 - b.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - 1) No caso de sociedade por ações, publicado em jornal oficial ou em jornal de grande circulação ou do registro na Junta Comercial;
 - 2) No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
 - 3) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 1 um ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
 - 4) No caso de sociedade simples e cooperativa, o Balanço Patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
 - 5) Os documentos contábeis do último exercício já exigíveis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

Observação: Os documentos relativos ao subitem 2.1.5 letra “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do titular ou representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no



Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

c) Para a comprovação da boa situação financeira da proponente, serão apurados os índices aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: 1,00}$$

ONDE:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passível Exigível a Longo Prazo

c 1) A comprovação da capacidade econômico-financeira exigida na letra c será apurada pelo Setor de Contabilidade dessa Prefeitura, com a emissão de parecer.

c 2) O atendimento aos índices constantes na letra c, é somente considerado para fins de qualificação econômico-financeira. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

c 3) A justificativa dos índices exigidos neste edital se encontra no Anexo IX deste edital.

2.1.6- Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição da proponente, em vigor, no CREA ou CAU.

2.1.7- Outra comprovação:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal (modelo no Anexo III).

2.1.8- A proponente que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela L.C. n.º 147/2014), **deverá apresentar junto da documentação acima arrolada, declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.9- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem **declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra no limite de receita referido acima (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.10- A proponente que atender ao subitem 2.1.8 ou ao subitem 2.1.9 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista (previstos nos subitens 2.1.3 e 2.1.4), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade **em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora no certame.**

2.1.11- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a proponente da apresentação de todos os documentos ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.12- Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor da Administração do Município de São Francisco de Assis – RS. Os documentos emitidos em meio eletrônico (Internet), e/ou com uso de certificação digital, serão tidos como originais e ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Administração.

2.1.13- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não são exigidos neste edital.

2.1.14- os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

3- Dos esclarecimentos e da impugnação ao edital:

3.1- Quaisquer saneamentos de dúvidas de ordem técnica ou esclarecimentos sobre o presente edital deverão ser solicitados pelos



interessados ao Setor de Licitações localizado na Rua João Moreira, nº 1707, Centro ou pelo e-mail licitacoes@saofranciscocodeassis.rs.gov.br, **preferencialmente até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min.**

3.2- As impugnações deverão ser interpostas conforme disposições do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, observando-se as seguintes normas:

3.2.1- O pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

3.2.3- Os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, **durante o prazo de expediente que é das 08h00min às 14h00min**, podendo ser protocolados junto ao Protocolo- Geral desta Prefeitura, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal ou serem enviados através do e-mail licitacoes@saofranciscocodeassis.rs.gov.br, **devendo a confirmação do recebimento ser obtida através do telefone (55) 3252 3257 – Setor de Licitações, observado o horário aqui disposto.**

3.3- Correrão por conta dos licitantes cópias e elementos pelos quais tenham interesse, não só para participação na Licitação como também no decorrer dos trabalhos.

4-Do recebimento dos envelopes:

4.1 – Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ Nº
ENDEREÇO
E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ Nº
ENDEREÇO
E-MAIL

4.2- Quando os envelopes forem enviados pelos Correios, transportadora ou outro meio que não seja juntamente com o seu representante, deverão estar de posse da Comissão Licitação no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar desta. Desta forma, o licitante deverá zelar para que os envelopes sejam recebidos durante o expediente da Prefeitura e até a data e horário previstos no Edital, direta e exclusivamente no Setor de Licitações. O Município de São Francisco de Assis-RS não se responsabiliza por correspondências pertinentes à licitação entregues ou recebidas de forma distinta.

4.3 - Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 5 e 6 do presente edital.

4.4- Se o proponente se fizer representar, deverá proceder da seguinte forma:

I – Se o licitante for **representado diretamente** por meio de proprietário individual, sócio administrador, administrador eleito ou diretor da sociedade empresária com poderes de representação, deverá apresentar:

a) Cópia autenticada de documento com foto.

II – Se o licitante for **representado por procurador**, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração em que constem os requisitos mínimos previstos no Código Civil, em especial o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para atuar em licitação pública ou Credencial (modelo no Anexo II) comprovando a existência dos poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados à Tomada de Preços assim como os poderes específicos para rubricar propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

b) Cópia autenticada de documento com foto.

4.4.1- Será admitida a presença de somente 1 (um) representante de cada proponente.

4.4.2- Para exercer os direitos de manifestação durante as sessões é necessária a presença de representante nas sessões públicas referentes à licitação.

4.4.3- Na ausência de representante:

a) A proponente ficará sem representação perante a Comissão de Licitação, não podendo fazer consignar em atas suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a condição de representação seja atendida;



- b) Não constituirá motivo de inabilitação da proponente ou desclassificação de sua proposta.
- 4.4.4-Para todos os casos de credenciamento de representante é obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O referido documento deverá estar acompanhado da respectiva cópia, preferencialmente já autenticada.
- 4.4.4.1- Na ocorrência do documento não estar acompanhado da respectiva cópia ou a mesma não estar autenticada, estes atos poderão ser praticados no momento do credenciamento pela Comissão de Licitação.
- 4.4.5- A documentação de representação deverá ser preferencialmente apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2, apenso a eles.
- 4.4.5.1- Caso toda a documentação ou algum documento de representação esteja dentro do envelope nº 1, será considerado pela Comissão de Licitação.

5-Da habilitação:

5.1- A proponente deverá apresentar no envelope nº 1:

a) O Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), dentro do prazo de validade, fornecido pelo município de São Francisco de Assis-RS, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 2.1.2 a 2.1.7.

a 1) Declaração de inexistência de fato superveniente ao cadastro que seja impeditivo a sua habilitação (modelo no Anexo IV).

Observação: Essa declaração deverá ser apresentada mesmo que o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. seja entregue ao licitante no dia da sessão, antes do horário marcado para a sua abertura.

a 2) Se o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. da proponente, dentro do prazo de validade, possuir algum documento vencido ou desatualizado, o licitante deverá providenciar a sua atualização prévia ou poderá apresentar, juntamente com o Certificado, o documento correspondente atualizado.

a 3) No caso de atualização do balanço patrimonial, será enviado à Contabilidade para apuração da boa situação financeira, nos termos do subitem 2.1.5 letra c.

b) O Atestado de visita técnica declarando que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, a qual deverá ser efetuada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa proponente acompanhado de representante do município (modelo no Anexo V);

b 1) Caso a proponente opte por não realizar a visita deverá substituir a apresentação do Atestado de visita técnica por uma Declaração assinada pelo seu responsável técnico ou representante legal informando reconhecer a viabilidade do cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital.

c) Comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para executar a obra, mediante a apresentação de seu certificado de registro no CREA ou CAU, em vigor;

d) Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado no item anterior com a proponente, mediante apresentação do contrato social no caso de sócio ou quotista, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado, ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil;

e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável técnico, através da apresentação de 1(um) Atestado ou Certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado/registrado pelo CREA ou CAU, de ter executado serviço semelhante ao objeto licitado.

5.2- A proponente que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela L.C. nº 147/2014), **deverá apresentar dentro do envelope nº 1, declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

Observação: Será dispensada a apresentação desta declaração caso a proponente já tenha apresentado para emissão do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.).

5.3- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope nº 1, **declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra no limite de receita referido acima (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.4- A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao subitem 5.2 ou 5.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista (previstos nos subitens 2.1.3 e 2.1.4), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora no certame.

5.5- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a proponente da apresentação de todos os documentos ainda que apresentem alguma restrição.

5.6- O prazo de que trata o subitem 5.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.7- A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou reogar a licitação.

5.8- Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão de



imprensa oficial ou por servidor da Administração do Município de São Francisco de Assis – RS. Os documentos emitidos em meio eletrônico (Internet), e/ou com uso de certificação digital, serão tidos como originais e ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Administração.

6- Da proposta:

6.1- A proponente deverá apresentar no envelope nº 2 - Proposta:

a) A Proposta de preços para o respectivo lote seguindo preferencialmente a estrutura definida no ANEXO I, com valores expressos em moeda corrente nacional, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando custos unitários, o percentual de BDI empregado, preços unitários (obtidos através da soma entre os custos unitários e o percentual de BDI), bem como o total global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado.

a 1) Na proposta deverá constar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato (se houver) e dados bancários, a assinatura do representante legal ou do responsável técnico da proponente, sem alternativas, emendas rasuras ou entrelinhas e o prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para a entrega dos envelopes. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias.

a 2) A proposta deverá estar acompanhada:

1) Do cronograma físico-financeiro do respectivo lote (Modelo constante no caderno de encargos deste edital-anexo VIII);

2) Do demonstrativo de encargos sociais com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos deste edital (anexo VIII); e

3) Do detalhamento do BDI com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos deste edital (anexo VIII). No demonstrativo de BDI não podem ser consideradas despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização.

OBSERVAÇÃO: O LICITANTE DEVERÁ ATENTAR PARA O DETALHAMENTO DO BDI E DOS ENCARGOS SOCIAIS. Cada empresa deve prevê-los de acordo com a sua natureza jurídica.

4) Da Declaração da licitante informando o **número do CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas**, que representa a atividade de maior receita da empresa e composição do BDI.

6.2- O preço total deverá ser construído mediante a multiplicação dos preços unitários (obtidos através da soma entre os custos unitários e o percentual de BDI) pelas quantidades previstas no projeto.

6.2.1- Para o cálculo com o percentual de BDI, o licitante deverá considerar apenas duas casas decimais após a vírgula.

VALORES EXEMPLIFICATIVOS: $0,07 + 30,00\% = 0,091$. Nesse caso considerar-se-á 0,09.

VALORES EXEMPLIFICATIVOS: $5,65 + 30,00\% = 7,345$. Nesse caso considerar-se-á 7,35.

6.3 - O valor total da proposta não poderá exceder o valor global previsto no orçamento do lote e nem o valor unitário correspondente a cada item da proposta poderá ultrapassar aquele disposto na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.

7- Do processamento, julgamento e do critério de desempate:

7.1- A sessão será processada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando-se em consideração o critério de **menor preço global do lote**, sob regime de empreitada global.

7.2- Após ser declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nºs 1 e 2, nenhum outro será recebido.

7.3- A Comissão de Licitação receberá simultaneamente os envelopes nºs 1 e 2, acompanhados de documentos de representação (se houver), abrindo imediatamente o(s) envelope(s) nº 1, rubricando os documentos nele(s) contidos, observando se estão de acordo com o exigido no instrumento convocatório e a seguir dará vista ao(s) interessado(s) presente(s), que também os rubricará(ão).

7.4- A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior apreciação dos documentos apresentados ou do(s) recurso(s) interposto(s) ao final da fase de habilitação. Neste caso poderá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e o(s) licitante(s) rubricará(ão) o(s) envelope(s) nº 2, o(s) qual(is) continuará(ão) em poder daquela.

7.5- Será inabilitada a proponente que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou em desacordo com os mesmos;

b) Não obtiver aprovação nos índices estabelecidos no subitem 5.1 letra a 3.

7.6- Após análise dos documentos do(s) envelope(s) nº 1 e emissão do parecer sobre a fase de habilitação, transcorrido o prazo recursal ou, se houver desistência por parte de todos os licitantes, devidamente consignada em ata, será(ão) aberto(s) imediatamente o(s) envelope(s) nº 2 da(s) empresa(s) habilitada(s), sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas das propostas, após a leitura em voz alta de cada preço total global do lote.

7.7- A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes. O(s) envelope(s) de nº 2 (Proposta) da(s) empresa(s) inabilitada(s) ficará(ão) à disposição dos interessados após a homologação do processo licitatório.

7.8- Após análise das propostas, será desclassificada a proposta da proponente que:

a) Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;



- b) Quando se basear em propostas de outros Licitantes;
- c) Não cotar todos os preços para todos os itens que compõem o respectivo lote ou apresentá-los em valores maiores do que a planilha orçamentária emitida pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura (Parte integrante do edital);
- d) Apresentar preços manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o inc. II, do art. 48, da Lei nº8.666/93;
- e) Apresentar ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.9- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.10- Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e cooperativas que atenderem aos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

7.11- Entende-se como ocorrência de empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.12- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo de recurso interposto.

7.13- Ocorrendo empate na forma do subitem 7.11, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de 2(dois) dias úteis, nova proposta, por escrito e de acordo com o item nº 6, com preço inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.2 ou 5.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea anterior.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas a e b, anteriores.

7.14- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do subitem 7.11 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.15- O disposto nos subitens 7.11 a 7.14 deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências do subitem 5.2 ou 5.3.

7.16- Após a aplicação no disposto nos subitens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de uma proponente com valores de propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

a) produzidos no país;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.17- No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas, ou seja, empate, será realizado sorteio, obedecido o disposto no § 2º, do art. 45, da mesma Lei, ocasião em que será efetuado o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.18- O não comparecimento de quaisquer dos licitantes as reuniões designadas pela Comissão de Licitação não impedirá que os efeitos do ato se produzam de pleno direito.

7.19- A Comissão de Licitação lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados, desde que estejam presentes.

7.20- É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93.

7.21- A Comissão de Licitação encaminhará o processo licitatório à Assessoria Jurídica para análise e parecer e, posteriormente, ao Prefeito Municipal para manifestação.

8- Dos recursos:

8.1- Em todas as fases da licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2- O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.3- Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados dentro do prazo previsto acima, das 08h00min às 13h30min, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade ou poderão ser enviados por e-mail através do endereço eletrônico licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br (**recursos enviados por e-mail deverão ser confirmados através do telefone 55 3252-3257**), obedecendo-se o horário de expediente desta Prefeitura, sem prejuízo do prazo legal.

8.4- Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no subitem 8.3.

8.5- Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviado por qualquer outro meio além do previsto no subitem 8.3.

8.6- Decorrido o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do



relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7- A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é irrecorrível.

8.8- Os prazos previstos nos subitens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

8.9- O efeito do recurso é suspensivo.

8.10- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará a vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9- Do contrato:

9.1- Esgotados todos os prazos recursais e homologado o certame, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, convocará a empresa vencedora para assinar o contrato, que será regido pelos termos deste edital, pela minuta que o integra e pela legislação aplicável a espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1- Caso a contratada seja Cooperativa deverá apresentar a ata da reunião em que foram expostos os requisitos de execução da atividade, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada um dos participantes, bem como eleita à coordenação e o seu período de mandato.

9.2- O prazo de que trata o subitem 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

9.3- Se, dentro do prazo o convocado não assinar o contrato ou não atender ao subitem 9.2, a Administração convocará o(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, aplicando-se multa no valor de 10%(dez por cento) do valor da proposta ofertada pela licitante que deixou de assiná-lo e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

9.4- O prazo de execução do lote 1 é de 4(quatro) meses a contar da Ordem de Início da obra, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

9.4.1-Para emissão da Ordem de Início da obra, o Setor de Licitações comunicará a empresa para que, no prazo de até 10(dez) dias úteis apresente, nas suas dependências ou envie através do e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br, a comprovação da emissão da garantia nos termos do subitem 9.5 e da ART/RRT podendo esse prazo ser prorrogado, conforme justificativa aceita pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura.

9.4.2- O prazo de início dos trabalhos será de até 5(cinco) dias a partir do recebimento e assinatura da Ordem de Início pela contratada.

9.5- A contratada deverá oferecer o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em garantia, de acordo com o Artigo 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

9.5.1- A garantia ofertada pela empresa contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra. No caso da garantia em forma de caução, esta deverá ser depositada na conta corrente PM Cauções em dinheiro nº 04026781.0-4, Agência 0385 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

9.5.2 - O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da contratada.

9.5.3-A garantia reverterá em favor da Administração municipal, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

9.5.4- A garantia somente será liberada e restituída à contratada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

9.6- A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, porventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

9.7- É defeso a contratada subcontratar partes ou a integralidade da obra.

9.8 - A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura e pelos fiscais nomeados conforme portaria para acompanhar os serviços relativos à sua área de atuação emitindo pareceres, recebimento provisório e definitivo.

10- Das penalidades:

10.1-Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e



multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;

c) Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta(recusa injustificada para contratar);

e) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;

f) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial deste;

g) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;

h) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual;

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2- As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra e poderão ser reiteradas sempre que se repetir o motivo.

10.3- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo contratante à direção da contratada, para querendo, exercer direito de defesa.

10.4- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

11- Do pagamento:

11.1 –**Lote 1:** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após cada medição, aprovação pela fiscalização e liberação do Ministério do Turismo, mediante cumprimento dos requisitos abaixo.

11.2- O pagamento somente poderá ocorrer após apresentação, no Setor de Engenharia desta Prefeitura, pela contratada, da seguinte documentação comprobatória:

11.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;

11.2.2- Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas;

11.2.3- Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue com a discriminação do material e dos serviços;

11.2.4- GFIP e contracheques dos funcionários que estão executando a obra;

11.2.5- Na primeira medição será exigido o número do registro no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e a última medição será paga após a entrega junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura da Certidão Negativa do INSS.

11.2.6- Conforme Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 e agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações fiscais (EFD - Reinf), as notas fiscais devem ser emitidas no período de 01 a 20 de cada mês imediatamente enviadas para e o e-mail recebimentonotafiscal@saofranciscodeassis.rs.gov.br

11.2.7- Nas notas fiscais emitidas por empresas NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL deve estar destacado além do valor do ISS, o valor do INSS e do IR conforme IN SRF1234/12 e Decreto Municipal 1297/2023.

11.3- A não apresentação dos documentos acima citados implicará na suspensão do pagamento da medição até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento. **A contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições acima pactuadas.**

11.4- Para o processo de pagamento deverão ser cumpridos também, pela contratada, os seguintes procedimentos:

11.4.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico- financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.4.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.4.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico-financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.4.4 - A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição prévia, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição indicada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

11.4.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.4.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.4.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal Eletrônica no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha



de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, bem como apresentará os demais documentos constantes no subitem 11.2.

11.5- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

11.6- Qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada que não tenha sido devidamente analisada, documentada e aprovada pela contratante, não será de responsabilidade desta.

12- Do reajuste e do reequilíbrio econômico-financeiro:

12.1- Os preços não poderão ser reajustados, enquanto houver vedação decorrente da legislação federal;

12.2- Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela contratada desde que documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

13- Do recebimento do objeto:

13.1- Executado o contrato, o seu objeto será recebido, nos termos dos Artigos 73 e 76, da Lei nº 8.666/93: em duas etapas, a provisória e a definitiva.

13.2- Quando a obra for concluída, a contratada dará conhecimento ao contratante, que terá um prazo de até 15 (quinze) dias para proceder a vistoria necessária e lavrar o Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

13.3- O serviço executado pela contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela Fiscalização e deverá ser retificado, substituído ou refeito, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, em razão do disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

13.4- A critério do contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição do objeto rejeitado, adequando-o aos termos contratuais. Não cumprindo esse prazo, a contratada poderá ser penalizada conforme item 10 deste Edital.

13.5- No prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório, salvo casos excepcionais, devidamente justificados, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as solicitações da fiscalização no tocante ao comprimento do objeto do contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação, no Setor de Engenharia desta Prefeitura, da negativa da obra junto à Receita Federal.

13.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14- Da dotação orçamentária:

14.1- As despesas decorrentes da execução dos serviços inerentes ao objeto serão atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

(27600) – 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 1700, outras transferências de convênios;

(27601) – 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 1500, não vinculado.

15- Das disposições gerais:

15.1- As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, serão desclassificadas.

15.2- Uma vez iniciada a abertura, não serão aceitas propostas de licitantes retardatários. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

15.3- A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.4- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e "não apresentadas" na Reunião de Recebimento das Propostas e Documentação.

15.5- À Administração Municipal fica reservado o direito de anular ou revogar a presente Licitação, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

15.6- Só terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, o licitante ou seu representante legalmente credenciado e identificado na reunião de início deste processo licitatório, bem como os membros da Comissão de Licitação.

15.7- A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida se os dados existirem em outro documento.

15.8- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de que fizerem necessários, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 65, § 1º, do valor do contrato.

15.9- Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.10 – Serão aceitas certidões de débitos negativas ou certidões de débitos positivas com efeitos de negativa.



15.11- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, com base no art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

15.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor e no ordenamento jurídico.

15.13- Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente certame, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

16- Dos anexos:

16.1 – O presente EDITAL é composto dos seguintes anexos:

Modelo de Proposta de preços - ANEXO I;

Modelo de Credencial - ANEXO II;

Modelo de Declaração para cumprimento do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal - ANEXO III;

Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo – ANEXO IV;

Modelo de Atestado de visita- ANEXO V;

Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa- ANEXO VI;

Minuta de Contrato-ANEXO VII;

Caderno de Encargos (objeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento de cálculo do BDI, detalhamento de cálculo dos encargos sociais, modelo de placa e plantas)- ANEXO VIII;

Justificativa dos Índices Contábeis- ANEXO IX.

São Francisco de Assis, em 5 de julho de 2023.

PAULO RENATO CORTELINI
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica de acordo com a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela L.C. nº 147/2014).

Visto jurídico



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

ANEXO I
MODELO

PROPOSTA FINANCEIRA DO LOTE 1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):

DADOS BANCÁRIOS:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Itens do Lote 1	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									
1.									
1.1.									
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1.1.	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	1,00				
1.2.									
PLATIBANDAS									
1.2.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	18,00				
1.2.2.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	5,00				
1.2.3.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	11,00				
1.2.4.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	34,00				
1.2.5.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	34,00				



1.3.			NOVAS TELHAS CERÂMICAS						
1.3.1.	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	120,00				
1.3.2.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	120,00				
1.3.3.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	145,00				
1.3.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,00				
1.3.5.	SINAPI-I	11033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	4,00				
1.3.6.	SINAPI-I	11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/CALHAS	UN	10,00				
1.3.7.	SINAPI-I	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	10,00				
1.3.8.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	17,00				
2.			PORTAS E JANELAS						
2.1.			PORTA RESERVA TÉCNICA E ABAIXO DA ESCADA						
2.1.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36				
2.1.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00				
2.2.			PORTA DO AUDITÓRIO INTERNA 180X210+40 BANDEIRA						
2.2.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,83				
2.2.2.	Composição	001	PORTA AUDITORIO	Unidade	1,00				



2.2.3.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,33				
2.2.4.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,33				
2.2.5.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	2,33				
2.3.			NOVA PORTA DO AUDITÓRIO PARA RAMPA 110X210						
2.3.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,31				
2.3.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,58				
2.3.3.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	5,00				
2.4.			TROCA PORTA DO TÉRREO E INSTALAÇÃO DE NOVA 190x270						
2.4.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,13				
2.4.2.	SINAPI	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00				
2.4.3.	Composição	002	BANDEIRA VIDRO PORTA PRINCIPAL TÉRREO 60CM	Unidade	1,00				
2.4.4.	Composição	003	REMOVER GOLA DA PORTA DO TÉRREO E REFAZER NO NOVA LOCAL	Unidade	1,00				
2.5.			PORTA SAÍDA DA RAMPA SUPERIOR 365x270						
2.5.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,86				
2.5.2.	Composição	004	PORTA DE SAÍDA PARA RAMPA COM BANDEIRA	Unidade	1,00				



2.5.3.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	5,00				
2.6.			TROCA PORTA SUPERIOR POR JANELA						
2.6.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,38				
2.6.2.	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,44				
2.6.3.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	6,00				
2.6.4.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,80				
2.6.5.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,80				
2.6.6.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	2,80				
2.7.			GRADES DAS JANELAS TÉRREO						
2.7.1.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	33,46				
2.8.			TROCA DE VIDROS QUEBRADOS						
2.8.1.	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	1,00				
2.8.2.	SINAPI	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	1,00				
2.8.3.	SINAPI-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	1,00				



2.9.			RETIRAR GRADES DAS JANELAS INDICADAS EM PLANTA						
2.9.1.	Composição	005	RETIRAR GRADES DAS JANELAS	Unidade	1,00				
2.10.			AJUSTAR JANELAS E PORTAS QUE NÃO ABREM						
2.10.1.	Composição	006	AJUSTES PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DE PORTAS E JANELAS	Unidade	1,00				
3.			RAMPA DO SEGUNDO ANDAR						
3.1.			TRATAMENTO DE RACHADURA						
3.1.1.	SINAPI	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	1,00				
3.1.2.	SINAPI	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,10				
3.2.			SUAVIZAR DESCIDA DA RAMPA PARA PRAÇA						
3.2.1.	SINAPI	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,30				
3.3.			NOVA RAMPA DE SAÍDA DA NOVA PORTA AUDITÓRIO						
3.3.1.	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,21				
3.3.2.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,24				
3.4.			NOVA RAMPA DA PORTA AUDITÓRIO PARA HALL (1,90M)						
3.4.1.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,20				
3.4.2.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	1,20				
3.4.3.	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,15				
3.4.4.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,30				



3.4.5.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	1,90			
3.4.6.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" , EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	2,00			
3.5.			NIVELAR PISO INTERNO AUDITÓRIO					
3.5.1.	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,14			
3.5.2.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00			
3.5.3.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	7,14			
3.5.4.	SINAPI	101751	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	7,14			
4.	SINAPI		RAMPAS DO TÉRREO					
4.1.			RAMPA INTERNA - MUSEU					
4.1.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,50			
4.1.2.	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,20			
4.1.3.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,31			
4.1.4.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" , EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	5,40			
4.1.5.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	3,00			
4.2.			RAMPA CURVA DA ENTRADA PRINCIPAL					
4.2.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,00			



4.2.2.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,30			
4.2.3.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2,30			
4.2.4.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	2,30			
4.2.5.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	2,20			
4.2.6.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	66,00			
4.2.7.	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	44,00			
4.2.8.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,20			
4.2.9.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	7,50			
4.2.10.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" , EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	7,50			
5.	SINAPI		PINTURA	-	-			
5.1.			PINTURA E REPAROS TETO					
5.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	698,31			
5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	698,31			
5.1.3.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	698,31			
5.1.4.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	150,00			



5.2.			PINTURA E REPAROS PAREDES INTERNAS (sem banhos)						
5.2.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.135,66				
5.2.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.135,66				
5.2.3.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	200,00				
5.2.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.135,66				
5.3.			PINTURA E REPAROS EXTERNOS						
5.3.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	673,90				
5.3.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	673,90				
5.3.3.	SINAPI	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	225,00				
5.3.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	225,00				
5.3.5.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	673,90				
5.3.6.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	673,90				
5.4.			PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA						
5.4.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	75,90				
5.4.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	40,32				
5.4.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	5,88				
5.4.4.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	25,92				
5.4.5.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3,78				



5.5.			PINTURA PORTAS E JANELAS METALICOS					
5.5.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	98,68			
5.5.2.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	197,36			
5.5.3.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	197,36			
5.6.			PINTURA DAS GRADES DAS JANELAS					
5.6.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	44,86			
5.6.2.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	89,20			
5.6.3.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	89,20			
6.	SINAPI		SUBSTITUIÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DOS BANHEIROS					
6.1.			SUBSTITUIR TUBOS VELHOS POR NOVOS					
6.1.1.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00			
6.1.2.	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20,00			
7.	SINAPI		ELÉTRICA					
7.1.			SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA					
7.1.1.	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3.232,00			
7.1.2.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.128,00			



7.1.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.548,00				
7.1.4.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,00				
7.1.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	76,00				
7.1.6.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	456,00				
7.1.7.	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	46,00				
7.1.8.	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19,00				
7.1.9.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00				
7.1.10.	SINAPI	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				
7.1.11.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	106,00				
7.1.12.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	51,00				
7.1.13.	SINAPI-I	13396	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00				
7.1.14.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00				
7.1.15.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
7.1.16.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

7.1.17.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00			
7.1.18.	SINAPI	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			
7.1.19.	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00			
7.1.20.	SINAPI-I	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	2,00			
7.1.21.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00			
7.2.			AR CONDICIONADO					
7.2.1.	SINAPI-I	43184	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	2,00			
7.2.2.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00			
7.2.3.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00			
8.	SINAPI		SERVIÇOS GERAIS					
8.1.			LIMPEZA FINAL DA OBRA PISOS E AZULEJOS					
8.1.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	698,31			
8.1.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	264,38			
8.2.			LIMPEZA FINAL DE PORTAS E JANELAS					
8.2.1.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	307,32			
8.3.			LIMPEZA DE LOUÇAS SANITÁRIAS E METAIS					
8.3.1.	SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	6,00			
8.4.			COLOCAR RALO FOFO PROTETOR DOS BOCAIS DAS CALHAS					



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

8.4.1.	SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	4,00				
8.5.			PLACA DE OBRA						
8.5.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50				
Total Global do lote 1 em R\$									

Data

Assinatura e identificação do representante legal
ou do responsável técnico da licitante



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º.....,
cidade....., Estado....., credencia o(a) Sr.(a) CPF n.º
....., RG n.º....., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados à Tomada de
Preços nº 003/2023 assim como os poderes específicos para rubricar propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Data:

Nome(s) e assinatura(s) do(s) outorgante(s)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Data:

Nome e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº 003/2023 o responsável técnico ou representante legal.....CPF nº.....esteve em visita técnica no local da obra, conforme disposto no projeto básico, acompanhado por (servidor designado pela Portaria Municipal nº 789/2022), tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

Data:_____

.....
(Nome e assinatura do responsável técnico ou do representante legal da licitante)

.....
(Nome e assinatura do servidor designado pela Portaria Municipal nº 789/2022)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP) OU COOPERATIVA**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º.....,
cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n.º..... e inscrito(a) no CPF sob o n.º....., do seu Contador/Técnico Contábil,
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito(a) no CPF sob o
n.º....., Registro n.º..... DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que
esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e gozarão dos benefícios
previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar
123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Data

Assinatura

Identificação do Representante Legal ou Contador/Técnico Contábil da Proponente



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr....., residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede em..... a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1-Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (fornecimento de material de serviço, material permanente e mão de obra) da revitalização e reforma do prédio do Centro Cultural onde se encontra o museu Cônego Hugo, localizado na praça Coronel Manoel Viana - Rua Gabriel Machado, esquina com a Rua Pinheiro Rocha (Contrato de Repasse OGU MTUR 899117/2020), tudo conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- Pela execução global do Lote 1 objeto do presente contrato, o contratante pagará à contratada em moeda corrente nacional, o valor global total de R\$ (.....), conforme a proposta de preços apresentada pela vencedora.

2.2- Nos preços propostos estão incluídas as despesas de material, de mão de obra para correta execução do objeto deste contrato, em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, assim como todo o maquinário necessário para a concretização da obra e materiais tais como: equipamentos, incluídos também os de segurança, ferramentas, utensílios, transporte, os serviços auxiliares à execução do objeto, todas e quaisquer despesas decorrentes de emprego de pessoal, de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho, serviços de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do contratante.

2.3- Incluem-se ainda, nos preços propostos, todas e quaisquer despesas com o canteiro de obra, conservação dos materiais e equipamentos, sinalização e limpeza da obra.

2.4- Toda a execução da obra será em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, partes integrantes do caderno de encargos e indissociáveis deste processo.

2.5- Quando necessária execução de trabalhos ou emprego de materiais não previstos na proposta, o preço dos mesmos poderá ser ajustado previamente pelas partes, mediante justificativa formal escrita e análise pelos setores competentes.

2.6- Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.7- Em havendo alteração unilateral do contrato, devidamente comprovada e analisada, que aumente os encargos da contratada, o contratante deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1- Os preços não poderão ser reajustados, enquanto houver vedação decorrente da legislação federal.

3.2- Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, será concedido o reequilíbrio econômico financeiro requerido pela contratada desde que documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO:

4.1 –**Lote 1:** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após cada medição, aprovação pela fiscalização e liberação do Ministério do Turismo, mediante cumprimento dos requisitos abaixo.

4.2- O pagamento somente poderá ocorrer após apresentação, no Setor de Engenharia desta Prefeitura, pela contratada, da seguinte documentação comprobatória:

4.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;

4.2.2- Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas;

4.2.3- Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue com a discriminação do material e dos serviços;

4.2.4- GFIP e contracheques dos funcionários que estão executando a obra;

4.2.5- Na primeira medição será exigido o número do registro no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e a última medição será paga após a entrega junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura da Certidão Negativa do INSS.

4.2.6- Conforme Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 e agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações fiscais (EFD – Reinf), as notas fiscais devem ser emitidas no período de 01 a 20 de cada mês imediatamente enviadas para e o e-mail recebimentonotafiscal@saofranciscodeassis.rs.gov.br

4.2.7- Nas notas fiscais emitidas por empresas NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL deve estar destacado além do valor do ISS, o valor do INSS e do IR conforme IN SRF1234/12 e Decreto Municipal 1297/2023.



4.3- A não apresentação dos documentos acima citados implicará na suspensão do pagamento da medição até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento. **A contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições acima pactuadas.**

4.4- Para o processo de pagamento deverão ser cumpridos também, pela contratada, os seguintes procedimentos:

4.4.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.4.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

4.4.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico-financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

4.4.4 - A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição prévia, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição indicada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

4.4.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

4.4.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.4.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal Eletrônica no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, bem como apresentará os demais documentos constantes no subitem 4.2.

4.5- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

4.6- Qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada que não tenha sido devidamente analisada, documentada e aprovada pela contratante, não será de responsabilidade desta.

4.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto serão atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

(27600) – 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 1700, outras transferências de convênios;

(27601) – 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 1500, não vinculado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1- **O prazo de execução do lote 1 é de 4(quatro) meses a contar da Ordem de Início da obra**, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

5.2- Durante a execução o contratante poderá exigir a correção, remoção ou substituição do serviço ou material, em todo ou em parte, às expensas da Contratada, em caso de serem constatados defeitos ou incorreções resultantes da execução, podendo computar como tempo de atraso de entrega da obra.

5.3- Quando a obra for concluída, a contratada dará conhecimento ao contratante, que terá um prazo de até 15 (quinze) dias para proceder a vistoria necessária e lavrar o Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

5.4- O serviço executado pela contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela Fiscalização e deverá ser retificado, substituído ou refeito, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, em razão do disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

5.5- A critério do contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição do objeto rejeitado, adequando-o aos termos contratuais. Não cumprindo esse prazo, a contratada poderá ser penalizada conforme cláusula oitava deste instrumento.

5.6- No prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório, salvo casos excepcionais, devidamente justificados, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as solicitações da fiscalização no tocante ao comprimento do objeto do contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação, no Setor de Engenharia desta Prefeitura, da negativa da obra junto à Receita Federal.

5.7- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.8- A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, porventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1- São obrigações da CONTRATADA além das demais obrigações previstas no Edital e neste contrato:

a) Executar a obra de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações no projeto, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.

b) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

c) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência recomendados pela ABNT e Normas de Segurança.

d) Acompanhar o cronograma físico-financeiro da obra de modo a não provocar atrasos;

e) Não subcontratar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no Edital;

f) Fornecer relação dos empregados, devidamente qualificados, que prestarão serviços na obra, a qual deverá ser anotada no diário de obra para controle da fiscalização;



- g) Submeter-se à fiscalização do contratante;
- h) Acompanhar, o canteiro de obras, através do responsável técnico devidamente credenciado através de ART/RRT. Este responsável técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação;
- i) Manter, em local determinado pela fiscalização, placa de identificação da obra e da firma executante, conforme modelo fornecido e o pessoal em serviço, devidamente equipado com EPIs de acordo com Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
- j) Corrigir, separar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela fiscalização;
- k) Submeter-se às disposições legais em vigor;
- l) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- m) Utilizar materiais novos, os quais poderão ter suas amostras solicitadas para análise da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1- A contratada é responsável ainda, para com o contratante e para com terceiros:

- a) Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao contratante ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- b) Pela infração ou inexecução das cláusulas deste contrato;
- c) Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução da obra, todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização e desfazer aqueles que esta condenar como imprestáveis, impróprios ou mal executados;
- d) Pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato e sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transferem ao contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra e edificações inclusive perante o Registro de Imóveis.

7.2- A contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

7.3- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.

7.4- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1-Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;
- c) Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta(recusa injustificada para contratar);
- e) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;
- f) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial deste;
- g) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;
- h) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual;
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2- As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra e poderão ser reiteradas sempre que se repetir o motivo.

8.3- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo contratante à direção da contratada, para querendo, exercer direito de defesa.

8.4- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1- Poderá ser rescindido o presente contrato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do contratante, quando a contratada:

- a) Não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das obrigações deste contrato, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratar, transferir ou ceder, parcial ou total o contrato a terceiros, bem como náfusão, cisão ou incorporação com outrem;
- c) Executar trabalhos com imperícia técnica;
- d) Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- e) Paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa, por mais de 5(cinco) dias consecutivos;



- f) Atrasar o cronograma sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- g) Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- h) Atrasar injustificadamente o início da obra.

9.2- Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do contratante, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a contratada o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DEZ – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS:

10.1- A contratada deverá oferecer o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

10.2- A garantia ofertada pela empresa contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra. No caso da garantia em forma de caução, esta deverá ser depositada na conta corrente PM Cauções em dinheiro nº 04026781.0-4, Agência 0385 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

10.3- O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da contratada.

10.4- A garantia reverterá em favor da Administração municipal, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

10.5- A garantia somente será liberada e devolvida à contratada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

CLÁUSULA ONZE - DA VINCULAÇÃO:

11.1- O presente contrato vincula-se ao edital da Tomada de Preços nº 003/2023.

CLÁUSULA DOZE: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1- O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

12.2- Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

12.3- No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12.4- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, sendo que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TREZE- DOS CASOS OMISSOS:

13.1 - Situações não previstas, os chamados casos omissos, deverão ser resolvidos entre as partes aplicando-se o objeto contratual, assim como a legislação e demais normas reguladoras da matéria e, se for o caso, supletivamente o princípio da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme disposto no artigo 54 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1- A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelo Setor de Engenharia desta prefeitura, e pelos fiscais nomeados conforme Portaria nº 56/2023 para acompanhar os serviços relativos a sua área de atuação emitindo pareceres, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.

CLÁUSULA QUINZE- DO FORO:

15.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Francisco de Assis-RS, como competente para solucioná-los, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem as partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, depois de ter sido o Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis- RS,-----de ----- de 2023.

.....
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
CONTRATANTE

EMPRESA:-----
CNPJ Nº
CONTRATADA

Dr.
.....Jurídico
OAB/RS nº



ANEXO VIII

CADERNO DE ENCARGOS DO LOTE CONTENDO:

OBJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DETALHAMENTO DE BDI

DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

MODELO DE PLACA E

PLANTAS



OBJETO DO LOTE 1



OBJETO

REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL ONDE SE ENCONTRA O MUSEU CÔNEGO HUGO.

Contrato de repasse OGU MTUR 899117/2020 – Operação 1070062-19

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITEIRA (ESPECIALIZADA) PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO DE OBRA) PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL ONDE SE ENCONTRA O MUSEU CÔNEGO HUGO. SERÃO CORRIGIDAS AS INFILTRAÇÕES DA COBERTURA, PAREDES, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS INTERNAS, JANELAS, SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA, EXECUÇÃO DA REDE INTEGRADA DE COMPUTADORES E SUAS ESPERAS E UMA NOVA PINTURA.

EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS CONTIDAS NAS PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DESTE PROCESSO.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EMPREITEIRA AS LEIS SOCIAIS E DIREITOS TRABALHISTAS; SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS E A GFIP COM CADASTRO DOS TRABALHADORES DA OBRA E CONTRACHEQUES MENSALMENTE DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO SERVIÇO EXECUTADO.

NA PRIMEIRA MEDIÇÃO SERÁ EXIGIDO O NÚMERO DO REGISTRO DO CNO E, A ÚLTIMA MEDIÇÃO SERÁ PAGA APÓS A NEGATIVA JUNTO A RECEITA FEDERAL DO INSS DA OBRA. MEDIÇÃO E PAGAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PRAZO DE EXECUÇÃO 04 (QUATRO) MESES.

O RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO OU ARQUITETO) OU O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA EMPREITEIRA PODERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA PARA VISITA NO LOCAL DA OBRA. A VISITA PODERÁ SER AGENDADA ATRAVÉS DO TELEFONE 55 3252 1414 OU 55 3252 1522 RAMAL 211 COM REJANE EGEWARTH OU COM ARLINDO FUMACO, OBSERVANDO-SE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DESTA PREFEITURA QUE É DAS 08 ÀS 14 HORAS, BEM COMO A DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO.

DEVERÁ SE FAZER PRESENTE PARA O ACAMPANHAMENTO DA OBRA O ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA EMPREITEIRA POR NO MÍNIMO 16 HORAS E DO ENCARREGADO GERAL POR NO MÍNIMO 240 HORAS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.





ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

A PLACA DA OBRA NOS FIM DOS SERVIÇOS SERÁ ENTREGUE NA
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO PARA POSRERIOR REAPROVEITAMENTO.

São Francisco de Assis, 21 de junho de 2023.

Rejane Egewarth, Arquiteta e Urbanista – CAU/RS A116473-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000
EMAIL: padmin@bol.com.br / Facebook: @prefeiturasaochicodeassis



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 1



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL ONDE SE ENCONTRA O MUSEU CÔNEGO HUGO.

Endereço: PRAÇA CORONEL MANOEL VIANA - RUA GABRIEL MACHADO, ESQUINA COM A RUA PINHEIRO ROCHA – BAIRRO CENTRO – SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS

Área a Reformar: 798,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000
EMAIL: padmin@bol.com.br / Facebook: @prefeiturasaochicodeassis



1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo a definição dos elementos construtivos a serem utilizados na execução da revitalização e reforma da edificação de alvenaria, destinada ao Centro Cultural (Museu) Cônego Hugo na cidade de São Francisco de Assis.

2. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

2.1 Serviços Preliminares:

Os projetos deverão ser aprovados e a obra licenciada pela Prefeitura Municipal antes do início dos serviços.

Os funcionários da obra deverão utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, cintos de segurança, etc; durante todo o período de execução da mesma.

2.1.2 Preparo do local da obra:

Deverão ser mantidas as condições de acesso e tráfego de veículos e pedestres ao local da obra.

2.1.3 Placas:

Deverá ser colocada, em local de boa visibilidade, uma placa de identificação da obra e do programa, com o valor do recurso investido. O executante será responsável pela fixação e conservação da placa, sendo proibida a fixação em árvores.

2.2. Coberturas:

2.2.1 Platibandas e calhas

As Calhas serão executadas em chapa de aço galvanizado e instaladas com inclinação de 2% ao longo das descidas pluviais existentes na laje de cobertura e nos novos locais indicados, na entrada do primeiro pav. (rampa), as calhas serão fixadas com haste metálica. As descidas existentes devem ser limpas e desentupidas se necessário. Será instalado bocal encaixado nas descidas existentes e nas novas e também ralo fofo semiesférico para proteção do bocal da calha com intuito de evitar entupimentos, os tubos de PVC somente





serão instalados nas novas descidas. Os rufos de chapa de aço galvanizado serão fixados e vedados de forma impedir que haja infiltrações.

As platibandas terão 100 cm de altura na cobertura arredondada maior, 80 cm de altura na cobertura arredondada menor e 40 cm de altura no restante dos beirais, e serão usados blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm, os mesmos terão resistência mínima a compressão de 20 Kgf/cm², serão de primeira qualidade, de dimensões uniformes e nas bitolas comerciais. Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação e a argamassa de assentamento será preparada em betoneira.

As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas com juntas de espessura mínima de 1,5 cm que serão rebaixadas a ponta de colher, para que o chapisco adira fortemente. Será aplicado chapisco com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira. Após será aplicado emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8 manualmente com preparo em betoneira.

As amarrações nos cantos das paredes deverão ser feitas de maneira que os tijolos fiquem contrafiados.

2.2.2 Nova cobertura cerâmica

O madeiramento será executado sem tesouras em tramas de madeira composta por caibros, terças e ripas de boa qualidade, sem nós ou rachaduras, secas e bem pregadas, obedecendo aos espaçamentos, bitolas e armação corretas.

O telhamento será com telhas de cerâmicas do tipo portuguesa 14° (30%) de inclinação e serão fixadas conforme recomendações do fabricante das telhas.

As Calhas serão executadas em chapa de aço galvanizado e instaladas com inclinação de 2% no local indicado em planta baixa fixadas com haste metálica. Será instalado bocal encaixado no tubo de PVC para descida pluvial e também ralo fofo semiesférico para proteção do bocal da calha com intuito de evitar entupimentos. Os rufos de chapa de aço galvanizado serão fixados e vedados de forma impedir que haja infiltrações.





2.3 Rachadura da rampa de acesso

2.3.1 Tratamento de rachadura

Será preenchido com argamassa o vão (rachadura) na rampa de acesso (indicado em planta) e também será feita impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 2 demãos.

2.4 Esquadrias:

2.4.1 Madeira

Está previsto limpeza, lixamento e pintura. Todas as portas deverão ser entregues em perfeito funcionamento.

2.4.2 Metálicas

As janelas e portas deverão ser limpas, lixadas, pintadas e deverão ser entregues em perfeito funcionamento.

2.4.3 Grades

Está previsto trocas, instalações e pintura das grades e uma possível intervenção para corrigir pontos de oxidação.

2.4.4 Substituição de portas

Serão substituídas duas portas de abrir de 0,80x2,10 localizadas na escada do térreo e no depósito do térreo (indicadas em planta) pelo kit de portas novas para pintura semioca.

Será substituída uma porta de abrir em duas folhas de 2,15x2,10 por uma janela de aço de correr com 4 folhas de vidro com 2,15x1,20 localizada no segundo pavimento na esquina do prédio. O vão aberto abaixo desta janela será fechado com alvenaria de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm, os mesmos terão resistência mínima a compressão de 20 Kgf/cm², serão de primeira qualidade, de dimensões uniformes e nas bitolas comerciais. Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação e a argamassa de assentamento será preparada em betoneira. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas com juntas de espessura mínima de 1,5 cm que serão rebaixadas a ponta de colher, para que o chapisco adira fortemente. Será aplicado chapisco





com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira. Após será aplicado emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8 manualmente com preparo em betoneira.

2.4.5 Ajuste da porta de correr do auditório

A porta do auditório deve ser retirada, cortada/lixada para que seu funcionamento volte a ser perfeito.

2.4.6 Substituição dos vidros quebrados das janelas

Serão substituídos os vidros quebrados das janelas indicadas.

2.4.7 Grades das janelas do térreo

Serão retiradas as grades das janelas indicadas na planta do térreo por não permitirem abertura das mesmas para ventilação.

Serão fixadas novas grades nas janelas indicadas na planta do térreo.

2.5 Pintura

2.5.1 Paredes internas e teto

Os móveis e itens do museu devem ser cuidadosamente removidos para um lugar seguro, embalados/cobertos de maneira a preservar totalmente sua integridade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas com jato de alta pressão de ar e água. Posteriormente a perfeita limpeza e secagem das superfícies, devem ser feitos os reparos necessários com massa látex, então deverão ser perfeitamente lixadas, limpas e regularizadas, eliminando-se toda a poeira antes da aplicação do fundo selador acrílico (2 demãos), este deverá estar completamente seco antes da aplicação da primeira demão de tinta ACRÍLICA (2 demãos). Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias, móveis e pisos.

As paredes internas e o teto receberão tinta acrílica semibrilho de primeira qualidade na cor gelo. Deverão ser aplicadas demãos de tintas suficientes para cobrir totalmente a superfície, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a duas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 24 horas.

2.5.2 Paredes externas

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas com jato de alta





pressão de ar e água. Posteriormente a perfeita limpeza e secagem das superfícies, devem ser feitos os reparos necessários com massa látex e reboco, então deverão ser perfeitamente lixadas, limpas e regularizadas, eliminando-se toda a poeira antes da aplicação do fundo selador acrílico (2 demãos), este deverá estar completamente seco antes da aplicação da primeira demão de tinta ACRÍLICA (2 demãos). Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias e pisos.

As paredes externas receberão tinta acrílica de primeira qualidade nas cores Branco virtual SW7070 no geral e Software SW7074 nos detalhes. Deverão ser aplicadas demãos de tintas suficientes para cobrir totalmente a superfície, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a duas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 24 horas. Será aplicada textura acrílica nas paredes externas.

2.5.3 Esquadrias de madeira

Todas as esquadrias serão cuidadosamente limpas com jato de alta pressão de ar e água. Posteriormente a perfeita limpeza e secagem, as superfícies de madeira devem ser preparadas com emprego de lixas, cada vez mais finas até se obter superfícies planas e lisas. Após a devida limpeza devem ser aplicadas duas demãos de tinta esmalte acetinado na cor branca e marrom.

2.5.4 Esquadrias metálicas, grades e peitoris.

Todas as esquadrias, grades e peitoris serão cuidadosamente limpos com jato de alta pressão de ar e água. Posteriormente a perfeita limpeza e secagem, as superfícies devem ser preparadas com remoção a lixa de todos os vestígios de ferrugem. Após a devida limpeza deve ser aplicada uma demão de fundo zarcão e posteriormente duas demãos de tinta esmalte sintético brilhante na cor branca.

2.6 Substituição dos tubos de ventilação dos banheiros

2.6.1 Substituir tubos velhos por novos

Serão substituídos os tubos de ventilação dos banheiros por novos.

2.7 Serviços gerais

A obra será entregue em perfeito estado de conservação e limpeza. Todo entulho deverá ser removido da área da obra pela Empresa. As instalações elétricas e





hidrossanitárias, bem como os equipamentos sanitários, ferragens e esquadrias, deverão estar em perfeito funcionamento na entrega da obra. Será realizada uma vistoria final verificando as condições de funcionamento e segurança dos itens mencionados. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do gramado, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere à obra.

2.7.1 Limpeza final da obra pisos e azulejos

Os azulejos serão limpos com pano úmido, e os vestígios de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina, deverá ser feita no final uma lavagem com água em abundância.

O piso cerâmico será perfeitamente lavado e após abundantemente enxaguados e enxugados com pano.

2.7.2 Limpeza final de portas e janelas

A limpeza dos vidros será com esponja de aço, removedor e água. As portas e janelas devem ser limpas com pano úmido.

2.7.3 Limpeza final de louças sanitárias e metais

As louças sanitárias e metais deverão ser lavados com esponja de aço e sabão, removendo quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

2.7.4 Colocar ralo fofo protetor dos bocais das calhas

Todos os bocais das calhas receberão ralo fofo para proteção dos bocais e descidas para evitar acúmulo de folhas, sujeiras e futuros entupimentos.

2.8 Instalações Elétricas

É necessário prévio contato com a equipe de engenharia da Prefeitura Municipal antes de iniciar os trabalhos com elétrica a fim de que a equipe possa nortear e instruir os trabalhadores para execução das instalações.

As instalações elétricas deverão seguir o projeto de Instalações Elétricas, além de obedecer à normatização da ABNT, INMETRO e RGE Sul. A instalação deverá ser executada observando-se as determinações da concessionária, principalmente no que se refere ao centro de medição. Todos os componentes e acessórios da rede elétrica deverão ser montados conforme o projeto fornecido, de modo a torná-la completa, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.





Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo ao seu isolamento. Todos os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo. O dobramento dos eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo.

Toda a tubulação elétrica deverá estar limpa e seca antes de serem instalados os condutores. A secagem interna deverá ser feita pela passagem sucessiva de bucha, estopa ou ar comprimido.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Memorial Descritivo fará parte integrante do contrato de execução da obra, valendo seu inteiro teor como se nele estivesse efetivamente transcrito e, em caso de dupla interpretação entre a parte gráfica do projeto e o presente memorial, será dada como válida a interpretação descritiva.

Quaisquer alterações, que por ventura se façam necessárias, por algum motivo não previsto neste memorial, deverão ser levadas previamente ao conhecimento do responsável técnico do projeto arquitetônico.

A empresa executante deverá manter no local da obra uma cópia impressa de todos os projetos da edificação, uma cópia deste Memorial Descritivo e uma via da ART/RRT de execução referente à obra.

A mão-de-obra, os equipamentos de proteção individual, os materiais e as leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa responsável pela execução da obra. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, obedecendo fielmente às determinações do responsável técnico pela execução da obra.

A equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal observará a organização e limpeza do canteiro de obras durante a execução dos serviços, e poderá fazer considerações ou sugestões, visando sempre o bom andamento da execução dos serviços.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados, à satisfação da equipe de fiscalização, a qual poderá inspecionar e verificar qualquer serviço de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverá ter livre acesso ao local dos trabalhos.





A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem executados, estando a edificação limpa (interna e externamente), com todos os entulhos removidos (interna e externamente) e as instalações testadas e em perfeito funcionamento.

Após a conclusão da obra, a equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis revisará se todos os itens constantes nos projetos e neste memorial foram executados e atendidos de forma satisfatória, observado o fiel cumprimento das cláusulas contratuais que vierem a reger a execução desta obra.

São Francisco de Assis, 26 de junho de 2023.

REJANE
EGEWARTH:0207
1334094

Assinado de forma digital
por REJANE
EGEWARTH:02071334094
Dados: 2023.06.26 12:01:19
-03'00'

Rejane Egewarth CAU: A116473-2
Arquiteta e Urbanista





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO LOTE 1

<p>MENU</p> <p>←</p> <p>→</p>	CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Orçamento Base para Licitação - OGU			Grau de Sigilo #PUBLICO		
	Nº OPERAÇÃO 1070062-19	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CENTRO CULTURAL					
	LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF 0 SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	BDI 1 30,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%		

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 1											304.225,03
Meta	Meta	1.			COBERTURA						63.771,16
Nível 2	Nível 2	1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						17.589,94
Serviço	Serviço	1.1.1.	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	1,00	13.530,72	BDI 1	17.589,94	17.589,94
Nível 2	Nível 2	1.2.			PLATIBANDAS						6.455,24
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	18,00	105,32	BDI 1	136,92	2.464,56
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	5,00	105,32	BDI 1	136,92	684,60
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	11,00	105,32	BDI 1	136,92	1.506,12
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	34,00	6,03	BDI 1	7,84	266,56
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	34,00	34,69	BDI 1	45,10	1.533,40
Nível 2	Nível 2	1.3.			NOVAS TELHAS CERÂMICAS						39.725,98
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	120,00	61,10	BDI 1	79,43	9.531,60
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	120,00	53,26	BDI 1	69,24	8.308,80
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26. CORTES DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	145,00	64,30	BDI 1	83,59	12.120,55
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,00	95,48	BDI 1	124,12	7.447,20
Serviço	Serviço	1.3.5.	SINAPH	11033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	4,00	6,91	BDI 1	8,98	35,92
Serviço	Serviço	1.3.6.	SINAPH	11708	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	10,00	24,36	BDI 1	31,67	316,70
Serviço	Serviço	1.3.7.	SINAPH	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL. DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	10,00	62,60	BDI 1	81,38	813,80
Serviço	Serviço	1.3.8.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	17,00	52,10	BDI 1	67,73	1.151,41
Meta	Meta	2.			PORTAS E JANELAS						60.909,56
Nível 2	Nível 2	2.1.			PORTA RESERVA TÉCNICA E ABAIXO DA ESCADA						3.388,68
Serviço	Serviço	2.1.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36	7,94	BDI 1	10,32	34,68



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1070062-19	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CENTRO CULTURAL			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	BDI 1 30,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE											304.225,03	
Serviço	Serviço	2.1.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.290,00	BDI 1	1.677,00	3.354,00	RA
Nível 2	Nível 2	2.2.			PORTA DO AUDITÓRIO INTERNA 180X210+40 BANDEIRA						10.002,11	
Serviço	Serviço	2.2.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,83	7,94	BDI 1	10,32	70,49	RA
Serviço	Serviço	2.2.2.	Composição	001	PORTA AUDITÓRIO	Unidade	1,00	7.214,46	BDI 1	9.378,80	9.378,80	RA
Serviço	Serviço	2.2.3.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,33	128,75	BDI 1	167,38	390,00	RA
Serviço	Serviço	2.2.4.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,33	7,00	BDI 1	9,10	21,20	RA
Serviço	Serviço	2.2.5.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	2,33	46,75	BDI 1	60,78	141,62	RA
Nível 2	Nível 2	2.3.			NOVA PORTA DO AUDITÓRIO PARA RAMPAS 110X210						3.928,37	
Serviço	Serviço	2.3.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,31	1.214,34	BDI 1	1.578,64	3.646,66	RA
Serviço	Serviço	2.3.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,58	49,55	BDI 1	64,42	37,36	RA
Serviço	Serviço	2.3.3.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	5,00	37,59	BDI 1	48,87	244,35	RA
Nível 2	Nível 2	2.4.			TROCA PORTA DO TÉRREO E INSTALAÇÃO DE NOVA 190x270						3.658,66	
Serviço	Serviço	2.4.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,13	7,94	BDI 1	10,32	52,94	RA
Serviço	Serviço	2.4.2.	SINAPI	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	1.593,43	BDI 1	2.071,46	2.071,46	RA
Serviço	Serviço	2.4.3.	Composição	002	BANDEIRA VIDRO PORTA PRINCIPAL TÉRREO 60CM	Unidade	1,00	684,13	BDI 1	889,37	889,37	RA
Serviço	Serviço	2.4.4.	Composição	003	REMOVER GOLA DA PORTA DO TÉRREO E REFAZER NO NOVA LOCAL	Unidade	1,00	496,07	BDI 1	644,89	644,89	RA
Nível 2	Nível 2	2.5.			PORTA SAÍDA DA RAMPAS SUPERIOR 365x270						10.797,93	
Serviço	Serviço	2.5.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,86	7,94	BDI 1	10,32	101,76	RA
Serviço	Serviço	2.5.2.	Composição	004	PORTA DE SAÍDA PARA RAMPAS COM BANDEIRA	Unidade	1,00	8.039,86	BDI 1	10.451,82	10.451,82	RA
Serviço	Serviço	2.5.3.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	5,00	37,59	BDI 1	48,87	244,35	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1070062-19	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CENTRO CULTURAL			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0) SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	BDI 1 30,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
											304.225,03	
Nível 2	Nível 2	2.6.			TROCA PORTA SUPERIOR POR JANELA						3.786,73	
Serviço	Serviço	2.6.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,38	7,94	BDI 1	10,32	55,52	RA
Serviço	Serviço	2.6.2.	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATEANTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,44	620,23	BDI 1	806,30	2.773,67	RA
Serviço	Serviço	2.6.3.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	6,00	37,59	BDI 1	48,87	293,22	RA
Serviço	Serviço	2.6.4.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,80	128,75	BDI 1	167,38	468,66	RA
Serviço	Serviço	2.6.5.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,80	7,00	BDI 1	9,10	25,48	RA
Serviço	Serviço	2.6.6.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	2,80	46,75	BDI 1	60,78	170,18	RA
Nível 2	Nível 2	2.7.			GRADES DAS JANELAS TERREO						24.478,67	
Serviço	Serviço	2.7.1.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	33,46	562,75	BDI 1	731,58	24.478,67	RA
Nível 2	Nível 2	2.8.			TROCA DE VIDROS QUEBRADOS						482,18	
Serviço	Serviço	2.8.1.	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	1,00	19,15	BDI 1	24,90	24,90	RA
Serviço	Serviço	2.8.2.	SINAPI	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	1,00	241,75	BDI 1	314,28	314,28	RA
Serviço	Serviço	2.8.3.	SINAPH	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	1,00	110,00	BDI 1	143,00	143,00	RA
Nível 2	Nível 2	2.9.			RETIRAR GRADES DAS JANELAS INDICADAS EM PLANTA						148,90	
Serviço	Serviço	2.9.1.	Composição	005	RETIRAR GRADES DAS JANELAS	Unidade	1,00	114,54	BDI 1	148,90	148,90	RA
Nível 2	Nível 2	2.10.			AJUSTAR JANELAS E PORTAS QUE NÃO ABREM						237,33	
Serviço	Serviço	2.10.1.	Composição	006	AJUSTES PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DE PORTAS E JANELAS	Unidade	1,00	182,56	BDI 1	237,33	237,33	RA
Meta	Meta	3.			RAMPA DO SEGUNDO ANDAR						4.288,49	
Nível 2	Nível 2	3.1.			TRATAMENTO DE RACHADURA						283,30	
Serviço	Serviço	3.1.1.	SINAPI	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	1,00	138,03	BDI 1	179,44	179,44	RA
Serviço	Serviço	3.1.2.	SINAPI	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,10	798,95	BDI 1	1.038,64	103,86	RA
Nível 2	Nível 2	3.2.			SUAUZAR DESCIDA DA RAMPA PARA PRAÇA						311,59	
Serviço	Serviço	3.2.1.	SINAPI	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,30	798,95	BDI 1	1.038,64	311,59	RA



MENU

←

→

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1070062-19	Nº SICONV OGU.MTUR	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CENTRO CULTURAL			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	BDI 1 30,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	0									304.225,03	
Nível 2	Nível 2	3.3.			NOVA RAMPADA DE SAÍDA DA NOVA PORTA AUDITÓRIO						183,04	
Serviço	Serviço	3.3.1.	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,21	518,85	BDI 1	674,51	141,65	RA
Serviço	Serviço	3.3.2.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,24	132,67	BDI 1	172,47	41,39	RA
Nível 2	Nível 2	3.4.			NOVA RAMPADA DA PORTA AUDITÓRIO PARA HALL (1.90M)						687,45	
Serviço	Serviço	3.4.1.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,20	244,87	BDI 1	318,33	63,67	RA
Serviço	Serviço	3.4.2.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023. PE	M2	1,20	60,26	BDI 1	78,34	94,01	RA
Serviço	Serviço	3.4.3.	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,15	518,85	BDI 1	674,51	101,18	RA
Serviço	Serviço	3.4.4.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,30	132,67	BDI 1	172,47	51,74	RA
Serviço	Serviço	3.4.5.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023. PE	M2	1,90	60,26	BDI 1	78,34	148,85	RA
Serviço	Serviço	3.4.6.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019. PS	M	2,00	87,69	BDI 1	114,00	228,00	RA
Nível 2	Nível 2	3.5.			NIVELAR PISO INTERNO AUDITÓRIO						2.823,11	
Serviço	Serviço	3.5.1.	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,14	21,06	BDI 1	27,38	195,49	RA
Serviço	Serviço	3.5.2.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00	244,87	BDI 1	318,33	318,33	RA
Serviço	Serviço	3.5.3.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	7,14	32,97	BDI 1	42,86	306,02	RA
Serviço	Serviço	3.5.4.	SINAPI	101751	PISO EM TAÇO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	7,14	215,82	BDI 1	280,57	2.003,27	RA
Meta	Meta	4.			RAMPAS DO TERREO						4.920,04	
Nível 2	Nível 2	4.1.			RAMPADA INTERNA - MUSEU						1.102,59	
Serviço	Serviço	4.1.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,50	19,57	BDI 1	25,44	63,60	RA
Serviço	Serviço	4.1.2.	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,20	518,85	BDI 1	674,51	134,90	RA
Serviço	Serviço	4.1.3.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,31	132,67	BDI 1	172,47	53,47	RA



MENU

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

←	Nº OPERAÇÃO 1070062-19	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CENTRO CULTURAL			
→	LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	BDI 1 30,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
		LOTE									304.225,03	
Serviço	Serviço	4.1.4.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	5,40	87,69	BDI 1	114,00	615,60	RA
Serviço	Serviço	4.1.5.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	3,00	60,26	BDI 1	78,34	235,02	RA
Nível 2	Nível 2	4.2.			RAMPA CURVA DA ENTRADA PRINCIPAL						3.817,45	
Serviço	Serviço	4.2.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,00	19,57	BDI 1	25,44	50,88	RA
Serviço	Serviço	4.2.2.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,30	126,29	BDI 1	164,18	377,61	RA
Serviço	Serviço	4.2.3.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2,30	6,42	BDI 1	8,35	19,21	RA
Serviço	Serviço	4.2.4.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	2,30	37,59	BDI 1	48,87	112,40	RA
Serviço	Serviço	4.2.5.	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	2,20	72,13	BDI 1	93,77	206,29	RA
Serviço	Serviço	4.2.6.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	66,00	2,84	BDI 1	3,69	243,54	RA
Serviço	Serviço	4.2.7.	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	44,00	1,14	BDI 1	1,48	65,12	RA
Serviço	Serviço	4.2.8.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,20	454,49	BDI 1	590,84	1.299,85	RA
Serviço	Serviço	4.2.9.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	7,50	60,26	BDI 1	78,34	587,55	RA
Serviço	Serviço	4.2.10.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	7,50	87,69	BDI 1	114,00	855,00	RA
Meta	Meta	5.			PINTURA						125.438,41	
Nível 2	Nível 2	5.1.			PINTURA E REPAROS TETO						21.734,13	
Serviço	Serviço	5.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	698,31	1,71	BDI 1	2,22	1.550,25	RA
Serviço	Serviço	5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	698,31	4,30	BDI 1	5,59	3.903,55	RA
Serviço	Serviço	5.1.3.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	698,31	13,96	BDI 1	18,15	12.674,33	RA
Serviço	Serviço	5.1.4.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	150,00	18,49	BDI 1	24,04	3.606,00	RA
Nível 2	Nível 2	5.2.			PINTURA E REPAROS PAREDES INTERNAS (sem banhos)						28.160,08	
Serviço	Serviço	5.2.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.135,66	1,71	BDI 1	2,22	2.521,17	RA



<p>MENU</p> <p>←</p> <p>→</p>	CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Sigilo #PUBLICO		
	Nº OPERAÇÃO 1070062-19	Nº SICONV OGU MTUR	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CENTRO CULTURAL				
	LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF 0 SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	BDI 1 30,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE:	LOTE	0									304.225,03	
Serviço	Serviço	5.2.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.135,66	3,51	BDI 1	4,56	5.178,61	RA
Serviço	Serviço	5.2.3.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	200,00	10,55	BDI 1	13,72	2.744,00	RA
Serviço	Serviço	5.2.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.135,66	12,00	BDI 1	15,60	17.716,30	RA
Nível 2	Nível 2	5.3.			PINTURA E REPAROS EXTERNOS					-	48.237,64	
Serviço	Serviço	5.3.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	673,90	1,71	BDI 1	2,22	1.496,06	RA
Serviço	Serviço	5.3.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	673,90	3,51	BDI 1	4,56	3.072,98	RA
Serviço	Serviço	5.3.3.	SINAPI	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	225,00	18,98	BDI 1	24,67	5.550,75	RA
Serviço	Serviço	5.3.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	225,00	46,75	BDI 1	60,78	13.675,50	RA
Serviço	Serviço	5.3.5.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENCIA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	673,90	15,08	BDI 1	19,60	13.208,44	RA
Serviço	Serviço	5.3.6.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	673,90	12,82	BDI 1	16,67	11.233,91	RA
Nível 2	Nível 2	5.4.			PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA					-	1.663,73	
Serviço	Serviço	5.4.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	75,90	1,71	BDI 1	2,22	168,50	RA
Serviço	Serviço	5.4.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	40,32	15,15	BDI 1	19,70	794,30	RA
Serviço	Serviço	5.4.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	5,88	15,15	BDI 1	19,70	115,84	RA
Serviço	Serviço	5.4.4.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	25,92	15,15	BDI 1	19,70	510,62	RA
Serviço	Serviço	5.4.5.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3,78	15,15	BDI 1	19,70	74,47	RA
Nível 2	Nível 2	5.5.			PINTURA PORTAS E JANELAS METÁLICAS					-	17.658,79	
Serviço	Serviço	5.5.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	98,68	8,47	BDI 1	11,01	1.086,47	RA
Serviço	Serviço	5.5.2.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	197,36	21,26	BDI 1	27,64	5.455,03	RA
Serviço	Serviço	5.5.3.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	197,36	43,33	BDI 1	56,33	11.117,29	RA
Nível 2	Nível 2	5.6.			PINTURA DAS GRADES DAS JANELAS					-	7.984,04	
Serviço	Serviço	5.6.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	44,86	8,47	BDI 1	11,01	493,91	RA



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1070062-19	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CENTRO CULTURAL			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	BDI 1 30,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE 0											304.225,03	
Serviço	Serviço	5.6.2.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	89,20	21,26	BDI 1	27,64	2.465,49	RA
Serviço	Serviço	5.6.3.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	89,20	43,33	BDI 1	56,33	5.024,64	RA
Meta	Meta	6.			SUBSTITUIÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DOS BANHEIROS						403,60	
Nível 2	Nível 2	6.1.			SUBSTITUIR TUBOS VELHOS POR NOVOS						403,60	
Serviço	Serviço	6.1.1.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	20,00	15,09	BDI 1	19,62	392,40	RA
Serviço	Serviço	6.1.2.	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	20,00	0,43	BDI 1	0,56	11,20	RA
Meta	Meta	7.			ELETRICA						40.555,21	
Nível 2	Nível 2	7.1.			SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA						28.216,05	
Serviço	Serviço	7.1.1.	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	3.232,00	0,58	BDI 1	0,75	2.424,00	RA
Serviço	Serviço	7.1.2.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.128,00	2,62	BDI 1	3,41	3.846,48	RA
Serviço	Serviço	7.1.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.548,00	3,81	BDI 1	4,95	7.662,60	RA
Serviço	Serviço	7.1.4.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	26,00	8,25	BDI 1	10,73	278,98	RA
Serviço	Serviço	7.1.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	76,00	14,76	BDI 1	19,19	1.458,44	RA
Serviço	Serviço	7.1.6.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	456,00	5,90	BDI 1	7,67	3.497,52	RA
Serviço	Serviço	7.1.7.	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	46,00	19,75	BDI 1	25,68	1.181,28	RA
Serviço	Serviço	7.1.8.	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	19,00	18,24	BDI 1	23,71	450,49	RA
Serviço	Serviço	7.1.9.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	7,00	33,63	BDI 1	43,72	306,04	RA
Serviço	Serviço	7.1.10.	SINAPI	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	49,01	BDI 1	63,71	63,71	RA
Serviço	Serviço	7.1.11.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	106,00	16,09	BDI 1	20,92	2.217,52	RA
Serviço	Serviço	7.1.12.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	51,00	38,97	BDI 1	50,66	2.583,66	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1070062-19	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CENTRO CULTURAL			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	BDI 1 30,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	0									304.225,03	
Serviço	Serviço	7.1.13.	SINAPI	13396	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	798,60	BDI 1	1.038,18	1.038,18	RA
Serviço	Serviço	7.1.14.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 10/2020	UN	23,00	11,41	BDI 1	14,83	341,09	RA
Serviço	Serviço	7.1.15.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 10/2020	UN	2,00	11,99	BDI 1	15,59	31,18	RA
Serviço	Serviço	7.1.16.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 10/2020	UN	1,00	20,99	BDI 1	27,29	27,29	RA
Serviço	Serviço	7.1.17.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 03/2023	M	25,00	19,85	BDI 1	25,81	645,25	RA
Serviço	Serviço	7.1.18.	SINAPI	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 03/2023	UN	5,00	8,00	BDI 1	10,40	52,00	RA
Serviço	Serviço	7.1.19.	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 03/2023	UN	1,00	13,93	BDI 1	18,11	18,11	RA
Serviço	Serviço	7.1.20.	SINAPI	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	2,00	15,34	BDI 1	19,94	39,88	RA
Serviço	Serviço	7.1.21.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 11/2019	UN	1,00	40,27	BDI 1	52,35	52,35	RA
Nível 2	Nível 2	7.2.			AR CONDICIONADO						-	12.339,16
Serviço	Serviço	7.2.1.	SINAPI	43184	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	2,00	4.675,71	BDI 1	6.078,42	12.156,84	RA
Serviço	Serviço	7.2.2.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	M	2,00	26,29	BDI 1	34,18	68,36	RA
Serviço	Serviço	7.2.3.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	M	2,00	43,83	BDI 1	56,98	113,96	RA
Meta	Meta	8.			SERVIÇOS GERAIS						-	3.938,56
Nível 2	Nível 2	8.1.			LIMPEZA FINAL DA OBRA PISOS E AZULEJOS						-	1.944,67
Serviço	Serviço	8.1.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERAMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO, AF_ 04/2019	M2	698,31	1,85	BDI 1	2,41	1.682,93	RA
Serviço	Serviço	8.1.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERAMICO EM PAREDE COM PANO UMIDO AF_ 04/2019	M2	264,38	0,76	BDI 1	0,99	261,74	RA
Nível 2	Nível 2	8.2.			LIMPEZA FINAL DE PORTAS E JANELAS						-	356,49
Serviço	Serviço	8.2.1.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA, AF_ 04/2019	M2	307,32	0,89	BDI 1	1,16	356,49	RA
Nível 2	Nível 2	8.3.			LIMPEZA DE LOUÇAS SANITÁRIAS E METAIS						-	104,94
Serviço	Serviço	8.3.1.	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	6,00	13,45	BDI 1	17,49	104,94	RA
Nível 2	Nível 2	8.4.			COLOCAR RALO FOFO PROTETOR DOS BOCAIS DAS CALHAS						-	69,96
Serviço	Serviço	8.4.1.	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	4,00	13,45	BDI 1	17,49	69,96	RA



MENU

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

←	Nº OPERAÇÃO 1070062-19	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CENTRO CULTURAL				
→	LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	BDI 1 30,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	0									304.225,03
Nível 2	Nível 2	8.5.			PLACA DE OBRA						1.462,50
Serviço	Serviço	8.5.1.	SINAPH	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22". ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50	250,00	BDI 1	325,00	1.462,50

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Local

segunda-feira, 26 de junho de 2023

Data

REJANE
EGEWARTH:02071334094

Responsável Técnico
Nome: REJANE EGEWARTH
CREA/CAU: A116473-2
ART/RRRT: 10423400

Assinado de forma digital por REJANE
EGEWARTH:02071334094
Dados: 2023.06.26 11:49:52 -03'00'



CAIXA

COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
		02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	96,87	112,12
	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	49,92	57,53
					0	0,00	0,00
		001	PORTA AUDITÓRIO			7.214,46	7.281,67
	SINAPI-I	4998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	4,5	1.319,63	1.319,63
	SINAPI	100676	BATENTE PARA PORTA COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA. AF_12/2019	UN	1	239,82	247,96
	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	165,65	168,50
	SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1	30,87	30,87
	SINAPI-I	39837	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO. EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, L = *9,0* CM COM QUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = *35* MM, PRIMER	JG	1	341,72	341,72
	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	22,82	25,61
	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	20,17	22,52
	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4,5	15,15	16,22
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
		002	BANDEIRA VIDRO PORTA PRINCIPAL TÉRREO 60CM			684,13	691,16
	SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCAÇÃO	M2	1,08	261,18	261,18
	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	1,08	372,28	378,79
					0	0,00	0,00
		003	REMOVER GOLA DA PORTA DO TÉRREO E REFAZER NO NOVA LOCAL			496,07	533,59
	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,081	49,55	55,31
	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	0,81	7,00	7,66
	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	0,81	46,75	50,58
	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,81	128,75	138,07
	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	0,81	7,00	7,66
	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	0,81	46,75	50,58
	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	8	37,59	40,37
					0	0,00	0,00
		004	PORTA DE SAÍDA PARA RAMPA COM BANDEIRA			8.039,86	8.104,04
	SINAPI-I	39623	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN	4	1.001,21	1.001,21
	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	9,86	372,28	378,79
	SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	2	182,17	182,17
					0	0,00	0,00
		005	RETIRAR GRADES DAS JANELAS			114,54	127,80
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	19,09	21,30
					0	0,00	0,00
		006	AJUSTES PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DE PORTAS E JANELAS			182,56	204,88
	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	22,82	25,61
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00

REJANE
EGEWARTH:0
2071334094

Assinado de forma
digital por REJANE
EGEWARTH:0207133409
4
Dados: 2023.06.26
11:48:36 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO LOTE 1

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1070062-19	Nº SICONV OGU MTUR 8	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CENTRO CULTURAL	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
---------------------------	-------------------------	--	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24
1.	COBERTURA	63.771,16	% Período:	6,90%	17,02%	69,19%	6,90%								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	17.589,94	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.2.	PLATIBANDAS	6.455,24	% Período:		100,00%										
1.3.	NOVAS TELHAS CERÂMICAS	39.725,98	% Período:			100,00%									
2.	PORTAS E JANELAS	60.909,56	% Período:	99,61%	0,39%										
2.1.	PORTA RESERVA TÉCNICA E ABAIXO DA E	3.388,68	% Período:	100,00%											
2.2.	PORTA DO AUDITÓRIO INTERNA 180X210	10.002,11	% Período:	100,00%											
2.3.	NOVA PORTA DO AUDITÓRIO PARA RAMF	3.928,37	% Período:	100,00%											
2.4.	TROCA PORTA DO TÉRREO E INSTALAÇA	3.658,66	% Período:	100,00%											
2.5.	PORTA SAÍDA DA RAMPAS SUPERIOR 365x	10.797,93	% Período:	100,00%											
2.6.	TROCA PORTA SUPERIOR POR JANELA	3.786,73	% Período:	100,00%											
2.7.	GRADES DAS JANELAS TÉRREO	24.478,67	% Período:	100,00%											
2.8.	TROCA DE VIDROS QUEBRADOS	482,18	% Período:	100,00%											
2.9.	RETIRAR GRADES DAS JANELAS INDICAD	148,90	% Período:	100,00%											
2.10.	AJUSTAR JANELAS E PORTAS QUE NÃO A	237,33	% Período:		100,00%										
3.	RAMPAS DO SEGUNDO ANDAR	4.288,49	% Período:	6,61%	93,39%										
3.1.	TRATAMENTO DE RACHADURA	283,30	% Período:	100,00%											
3.2.	SUAUZAR DESCIDA DA RAMPAS PARA PRA	311,59	% Período:		100,00%										
3.3.	NOVA RAMPAS DE SAÍDA DA NOVA PORTA	183,04	% Período:		100,00%										
3.4.	NOVA RAMPAS DA PORTA AUDITÓRIO PAR	687,45	% Período:		100,00%										
3.5.	NIVELAR PISO INTERNO AUDITÓRIO	2.823,11	% Período:		100,00%										
4.	RAMPAS DO TÉRREO	4.920,04	% Período:			100,00%									
4.1.	RAMPAS INTERNA - MUSEU	1.102,59	% Período:			100,00%									
4.2.	RAMPAS CURVA DA ENTRADA PRINCIPAL	3.817,45	% Período:			100,00%									



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1070062-19	Nº SICONV OGU MTUR 8	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido Empreendimento REFORMA DO CENTRO CULTURAL	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
---------------------------	-------------------------	--	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24
5.	PINTURA	125.438,41	% Período:		17,33%	23,78%	58,90%								
5.1.	PINTURA E REPAROS TETO	21.734,13	% Período:		100,00%										
5.2.	PINTURA E REPAROS PAREDES INTERNA:	28.160,08	% Período:			100,00%									
5.3.	PINTURA E REPAROS EXTERNOS	48.237,64	% Período:				100,00%								
5.4.	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	1.663,73	% Período:			100,00%									
5.5.	PINTURA PORTAS E JANELAS METALICOS	17.658,79	% Período:				100,00%								
5.6.	PINTURA DAS GRADES DAS JANELAS	7.984,04	% Período:				100,00%								
6.	SUBSTITUIÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇ	403,60	% Período:			100,00%									
6.1.	SUBSTITUIR TUBOS VELHOS POR NOVOS	403,60	% Período:			100,00%									
7.	ELÉTRICA	40.555,21	% Período:		69,57%	30,43%									
7.1.	SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA	28.216,05	% Período:		100,00%										
7.2.	AR CONDICIONADO	12.339,16	% Período:			100,00%									
8.	SERVIÇOS GERAIS	3.938,56	% Período:	37,13%			62,87%								
8.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA PISOS E AZULEJ	1.944,67	% Período:				100,00%								
8.2.	LIMPEZA FINAL DE PORTAS E JANELAS	356,49	% Período:				100,00%								
8.3.	LIMPEZA DE LOUÇAS SANITÁRIAS E META	104,94	% Período:				100,00%								
8.4.	COLOCAR RALO FOFO PROTETOR DOS BI	89,96	% Período:				100,00%								
8.5.	PLACA DE OBRA	1.462,50	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 304.225,03				%:	21,96%	21,38%	30,11%	26,54%							
Período:				Repasso:	52.458,82	51.069,07	71.925,76	63.402,35							
				Contrapartida:	14.356,69	13.976,36	19.684,31	17.351,67							
Acumulado:				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	66.815,52	65.045,42	91.610,08	80.754,01							
Período:				%:	21,96%	43,34%	73,46%	100,00%							
				Repasso:	52.458,82	103.527,89	175.453,65	238.856,00							
Acumulado:				Contrapartida:	14.356,69	28.333,05	48.017,36	65.369,03							
				Investimento:	66.815,52	131.860,94	223.471,02	304.225,03							



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1070062-19	Nº SICONV OGU MTUR 8	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CENTRO CULTURAL	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
---------------------------	-------------------------	--	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
Local
segunda-feira, 26 de junho de 2023
Data

REJANE
EGEWARTH:02071334094
Assinado de forma digital por REJANE
EGEWARTH:02071334094
Dados: 2023.06.26 11:49:11 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: REJANE EGEWARTH
CREA/CAU: A116473-2
ART/RRT: 10423400



DETALHAMENTO DE BDI DO LOTE 1

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
1070062-19

Nº SICONV
OGU MTUR

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DO CENTRO CULTURAL /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

100,00%
4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,99%
Despesas Financeiras	DF	0,65%
Lucro	L	7,26%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,67%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

A empresa deve preencher o ISS e o % ADOTADO (células em amarelo) conforme o seu enquadramento tributário devidamente atestado por profissional habilitado. Se a empresa optar (apresentar CNAE para atestar) por COM DESONERAÇÃO (escolher na aba DADOS) o CPRB automaticamente será de 4,50%, se optar por SEM DESONERAÇÃO será de 0,00% e incidirá 20% na folha de pagamento.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Local

REJANE
EGEWARTH:02071334094

Assinado de forma digital por
REJANE EGEWARTH:02071334094
Dados: 2023.06.26 11:50:38 -03'00'

segunda-feira, 26 de junho de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: REJANE EGEWARTH
CREA/CAU: A116473-2
ART/RRT: 10423400



MODELO DE DECLARAÇÃO DO BDI E DO CNAE

Declaramos para os devidos fins que a composição analítica do BDI abaixo (**tabela exemplificativa**) foi utilizada na proposta financeira da Tomada de Preços nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis – RS.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, E PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS variável de acordo com o município)	ISS	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	
BDI COM desoneração	BDI DES	

OBSERVAÇÃO: ATENÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI QUANDO A EMPRESA FOR ONERADA OU DESONERADA

Os valores de BDI foram calculados usando a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaramos, ainda, que o **número do CNAE**- Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que representa a atividade de maior receita da empresa, visando enquadramento nos grupos relacionados com a desoneração e composição do BDI é o seguinte:_____.

Data

Representante legal
Assinatura

e/ou

Responsável Técnico da Empresa
Assinatura



DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DO LOTE 1

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



RIO GRANDE DO SUL

DE 10/2020 A 09/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,74%	5,98%	7,74%	5,98%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,02%	15,71%	44,02%	15,71%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,47%	4,49%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,05%	3,90%	5,05%	3,90%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,65%	2,82%	3,65%	2,82%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	13,68%	10,56%	13,68%	10,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,40%	2,64%	16,20%	5,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	7,78%	2,93%	16,60%	6,09%
TOTAL(A+B+C+D)		82,28%	46,00%	111,10%	69,16%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



MODELO DE PLACA



Área total

- Proporção de 8Y x 5Y.

Dimensões mínimas

- 2m x 1,25m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área da marca do Governo Federal (A):

- Cor de fundo: Branca

Área do nome da obra (B):

- Cor de fundo: Verde - Pantone 576
- Fonte: Verdana Bold, caixa mista
- Cor da Fonte: Branca

Área de informações da obra (C):

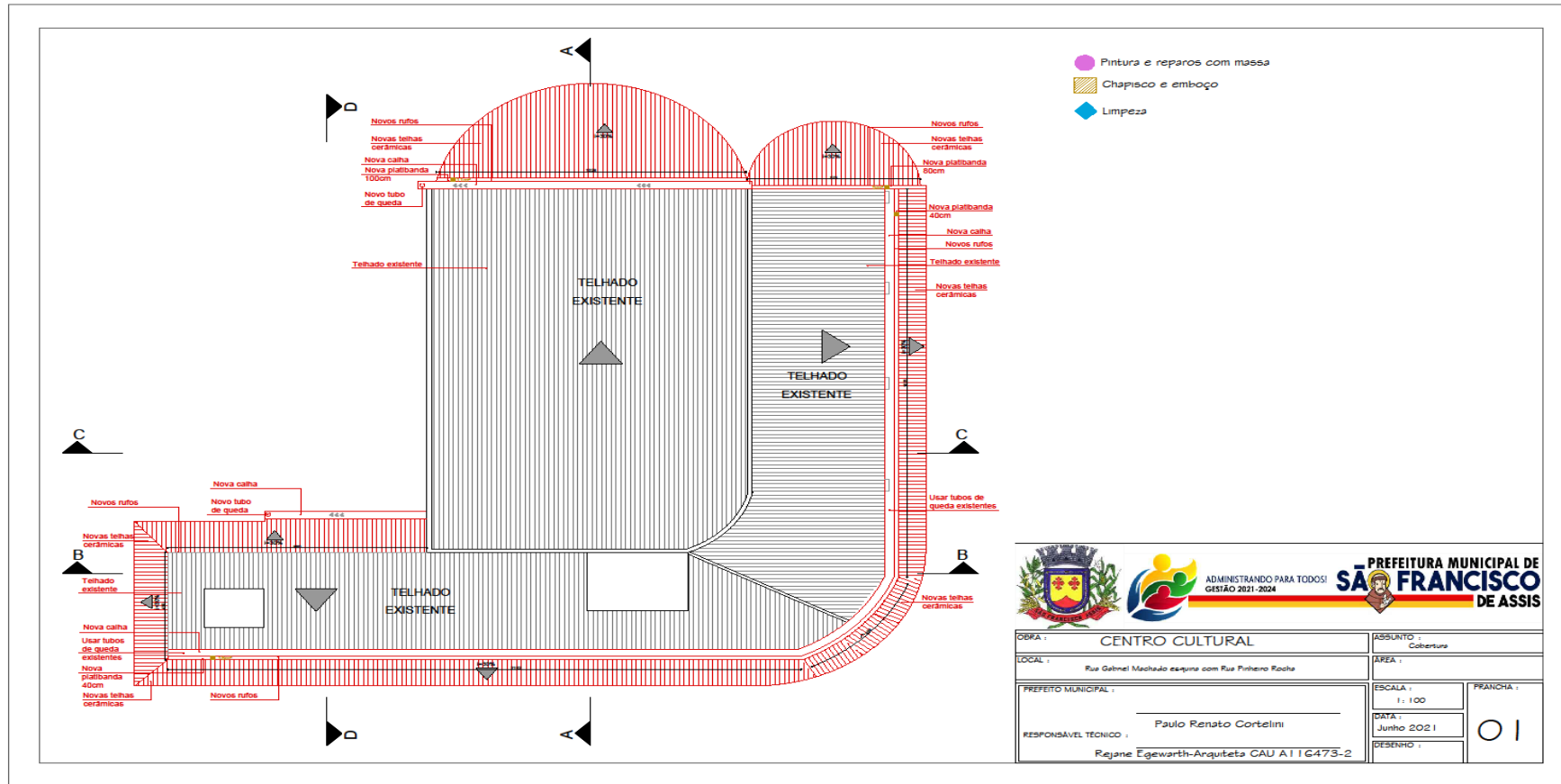
- Cor de fundo: Verde - Pantone 7483
- Fonte: Verdana Bold e Regular, caixa mista
- Cor da Fonte: Amarela - Pantone 107 e Branca
- Entrelinhas: 1,2
- Espaço entre letras: 0

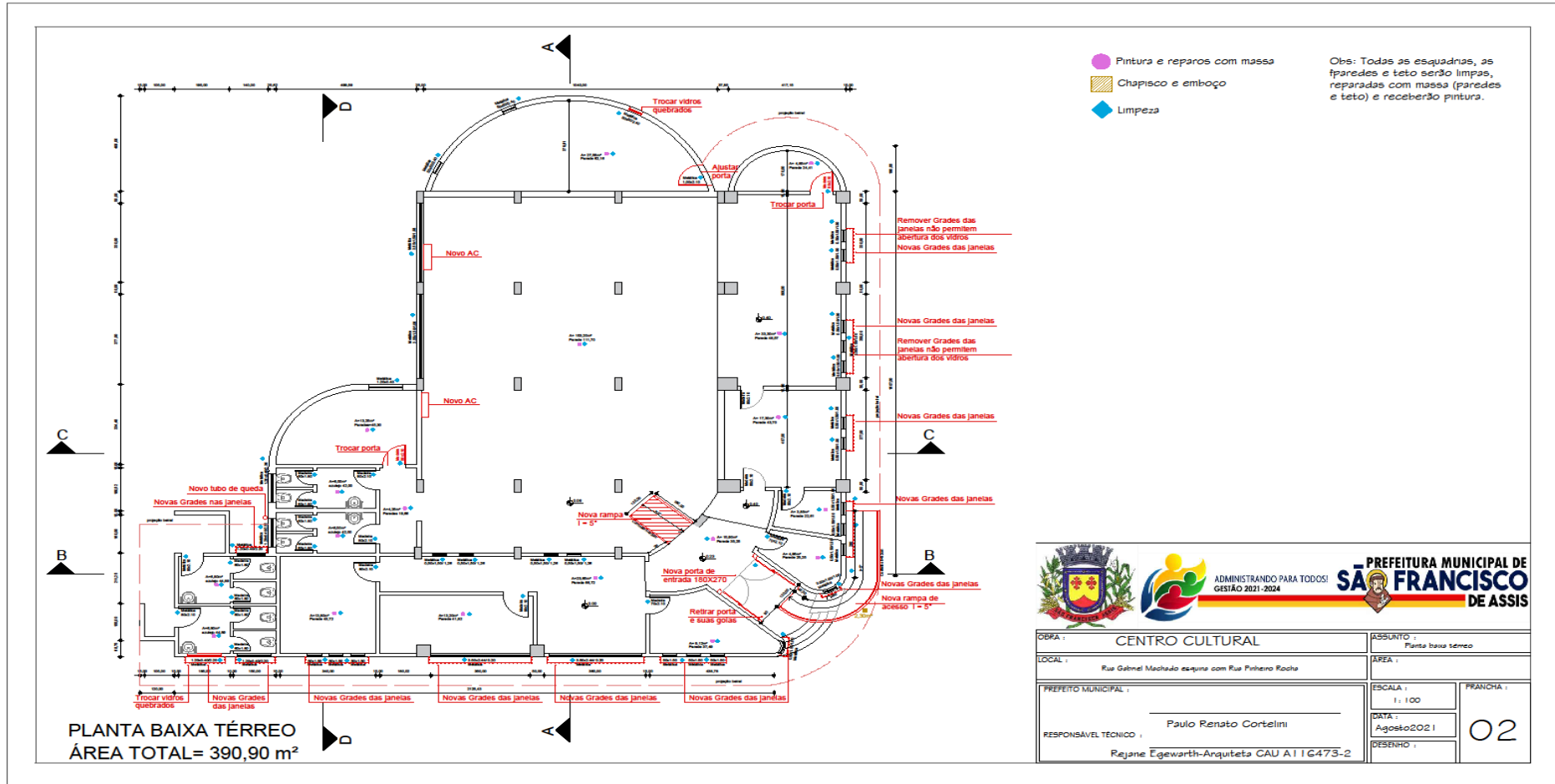
Área das assinaturas (D):

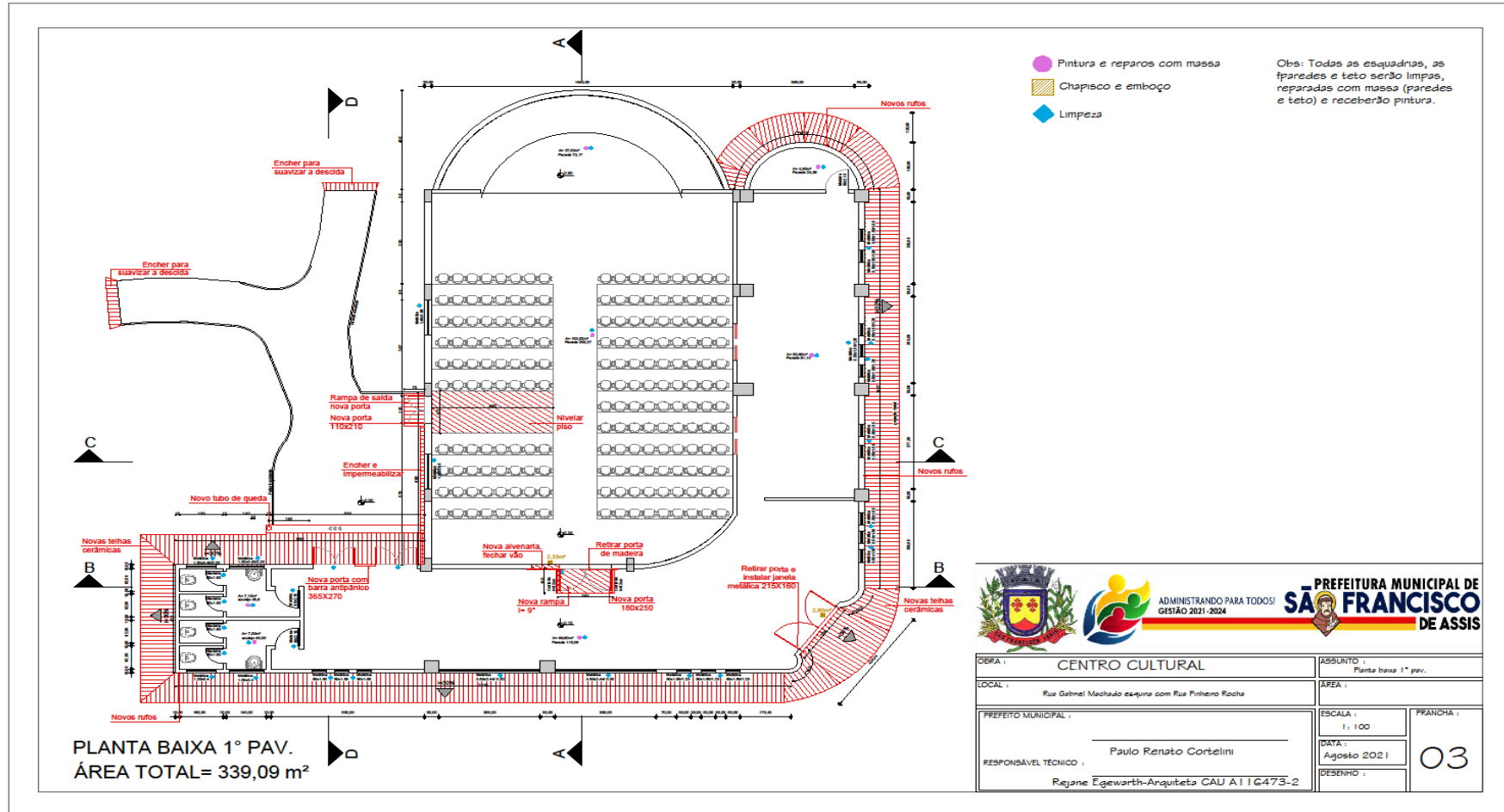
- Cor de fundo: Branca

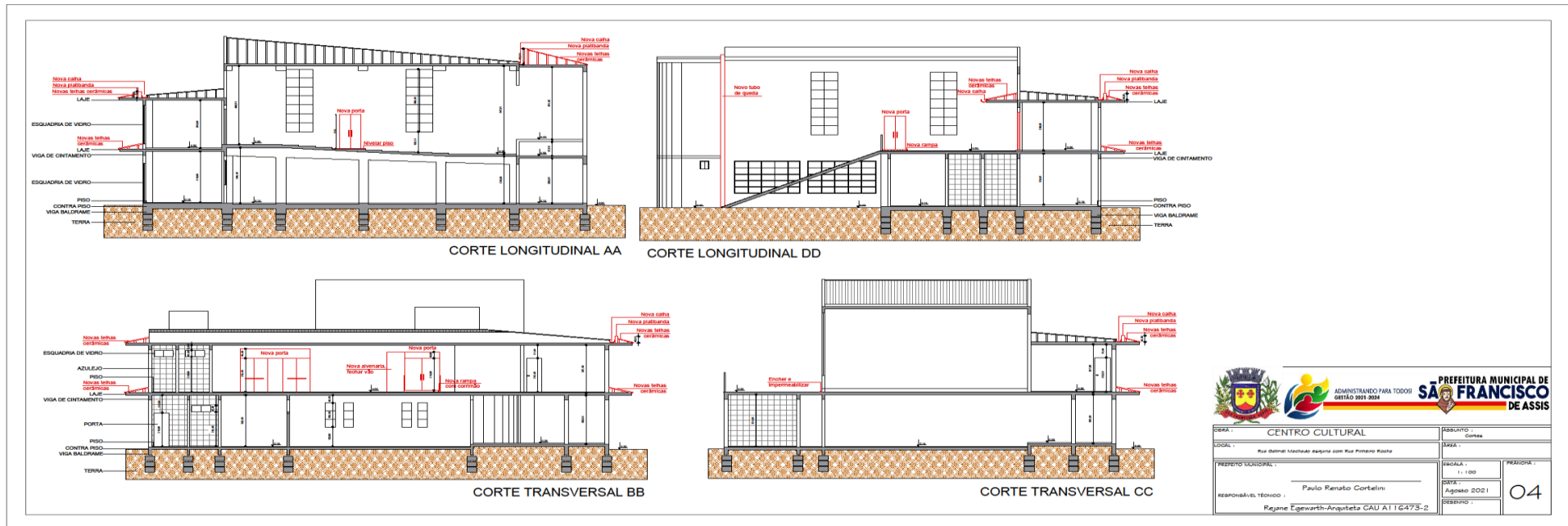


PLANTAS DO LOTE 1

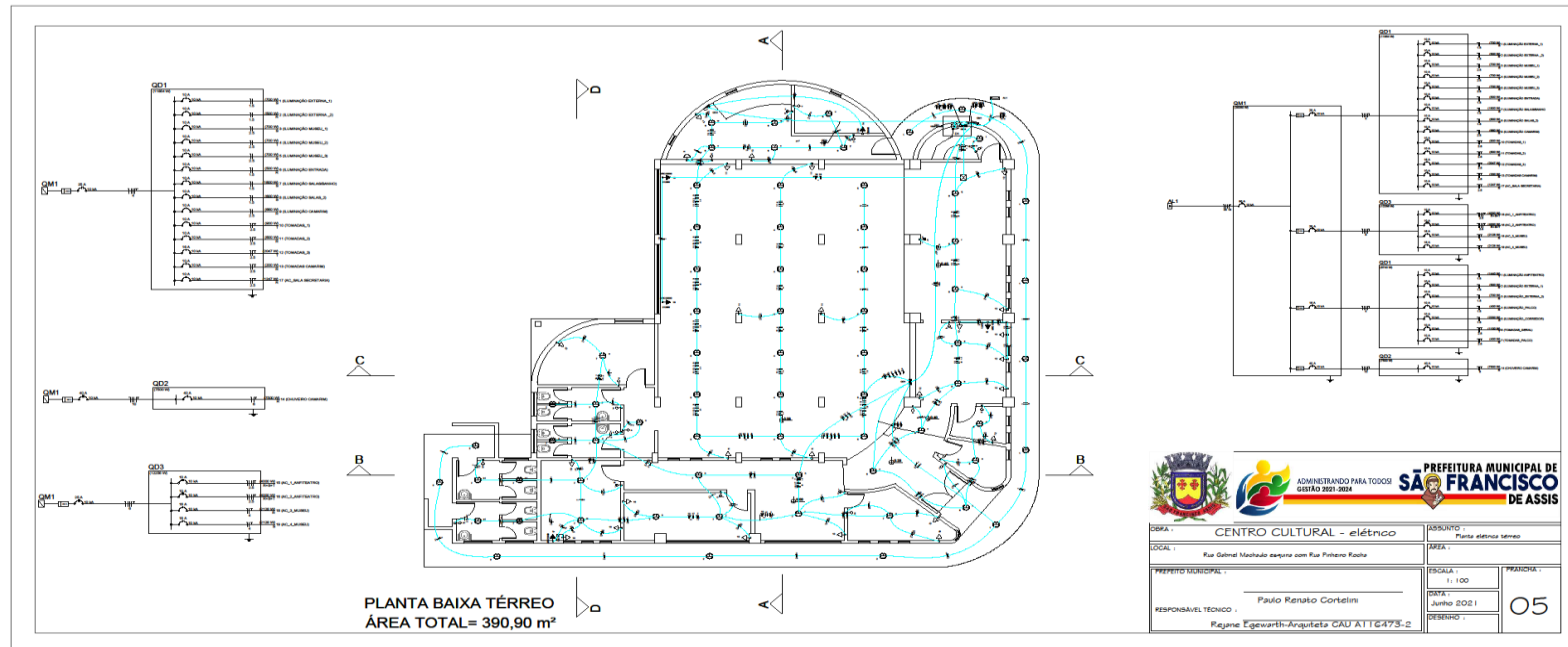








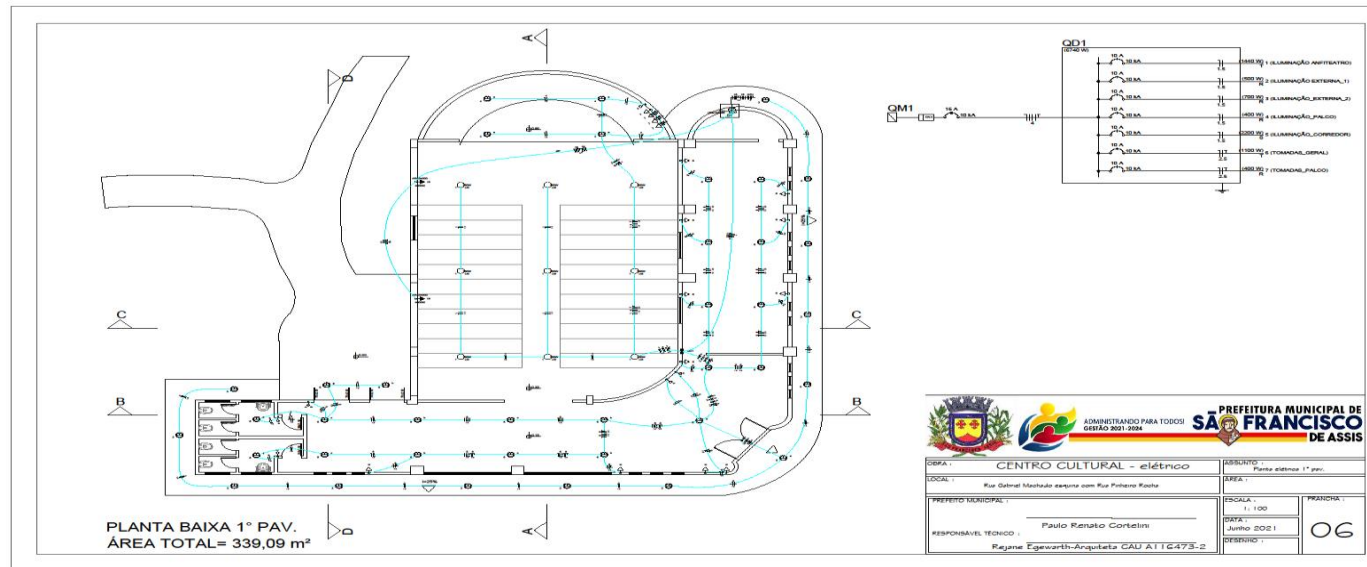
				ADMINISTRANDO PARA TODOS GESTÃO 2021-2024				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
NOME: CENTRO CULTURAL		ASSIANTO: Cortes		LUGAR: Rua Otoniel Machado esquina com Rua Primeiro Rocha		ESCALA: 1:100		FECHA: Agosto 2021	
PREFEITO MUNICIPAL: Paulo Renato Cortelin		DESENHO: Regiane Egewarth-Arquiteta CAU A1 16473-2		PROJETO: 04					

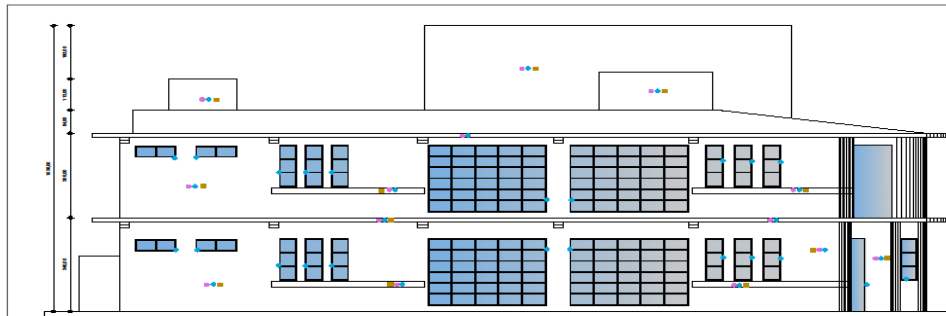




ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS





FACHADA RUA GABRIEL MACHADO



FACHADA PINHEIRO ROCHA

- Pintura e reparos com massa
- Chapisco e emboço
- Limpeza

Obs: Todas as esquadrias e as fachadas serão limpas, reparadas com massa (fachadas) e receberão pintura.

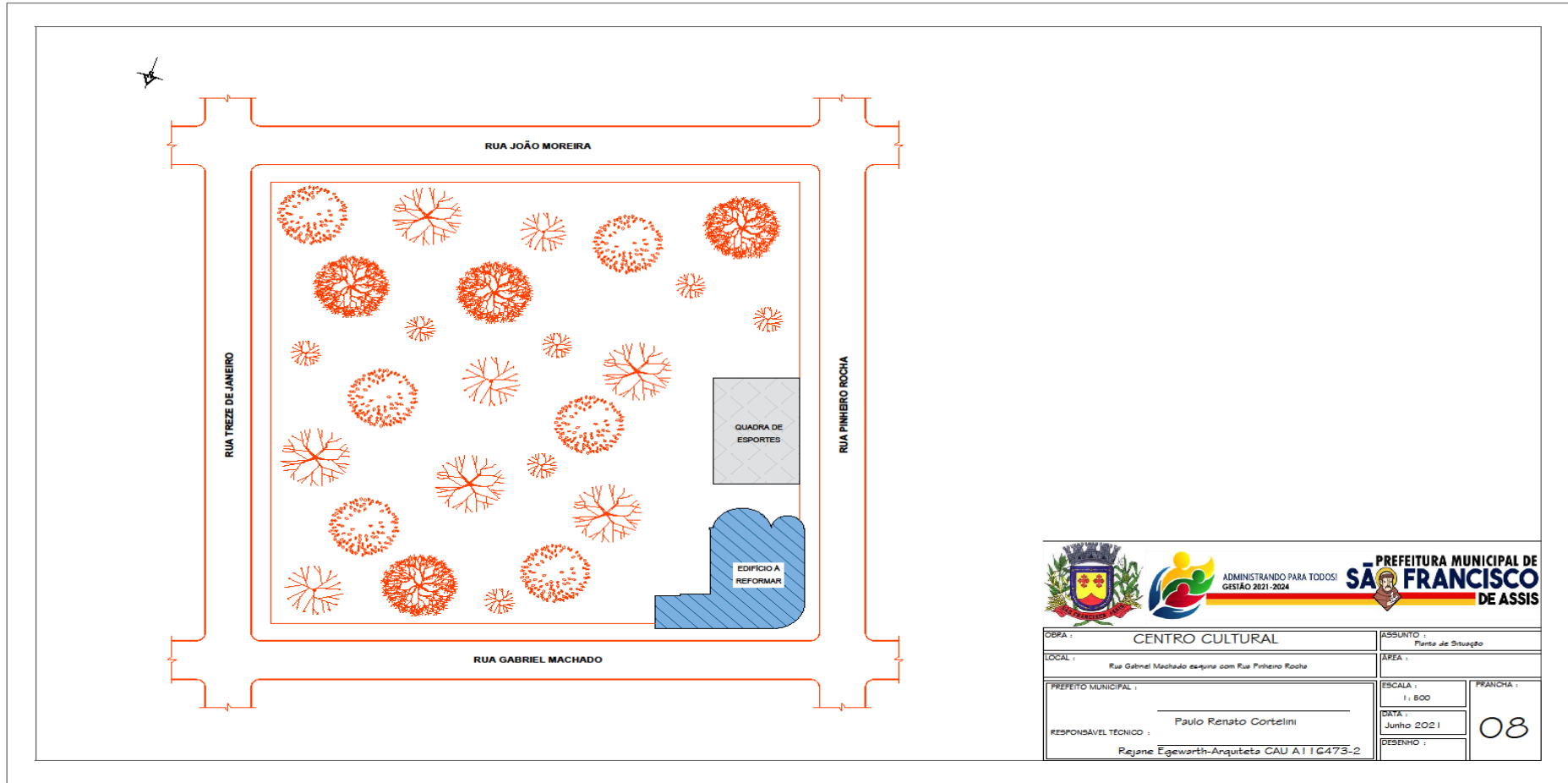


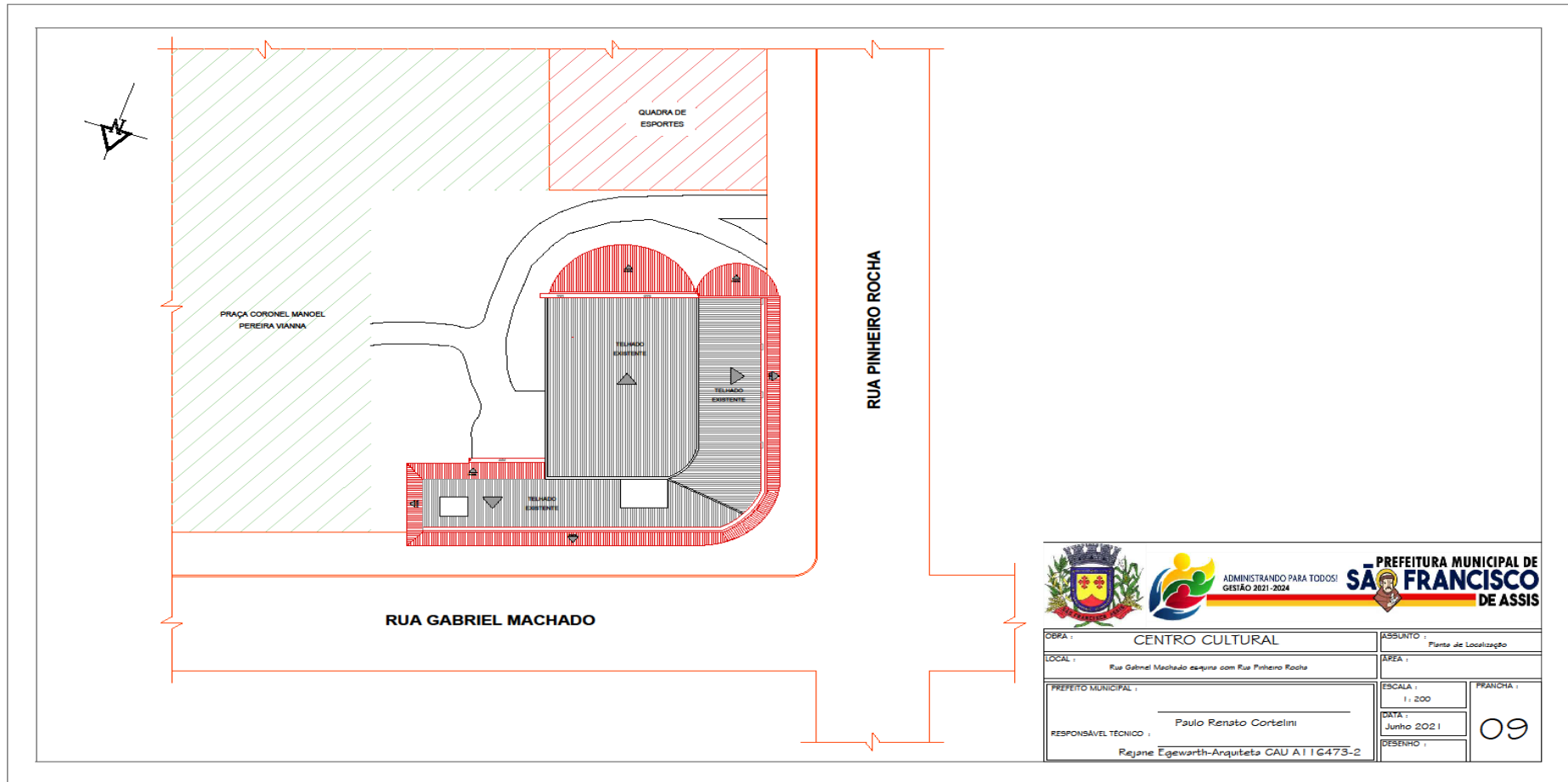
OBRA : CENTRO CULTURAL		ASSUNTO : Fachadas
LOCAL : Rua Gabriel Machado esquina com Rua Pinheiro Rocha		ÁREA :
PREFEITO MUNICIPAL :	RESPONSÁVEL TÉCNICO : Paulo Renato Cortelini	ESCALA : 1:100
	RESPONSÁVEL TÉCNICO : Rejane Egewarth-Arquiteta CAU A116473-2	DATA : Agosto 2021
		DESENHO :
		PRANCHA : 07



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS





ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

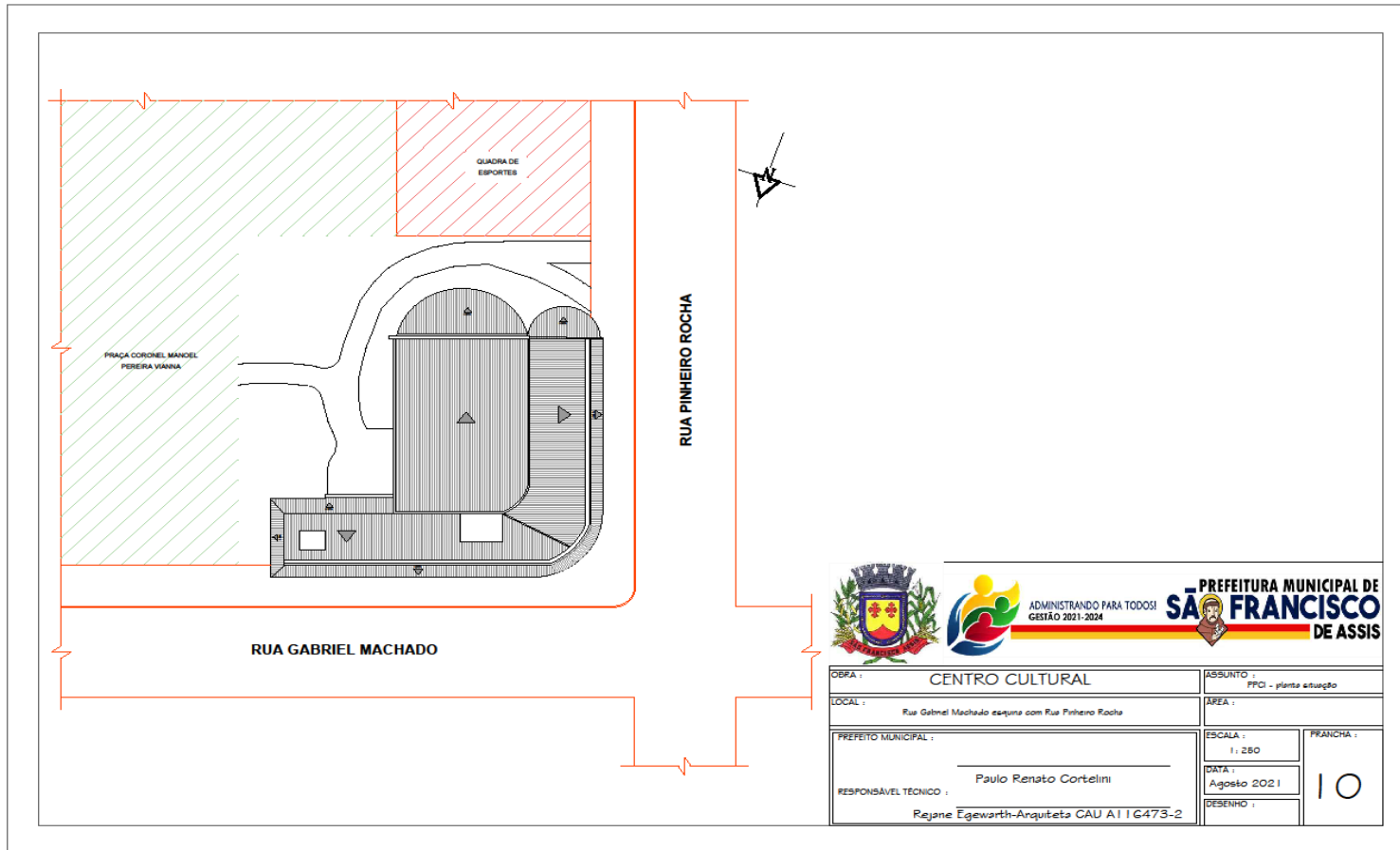
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS**

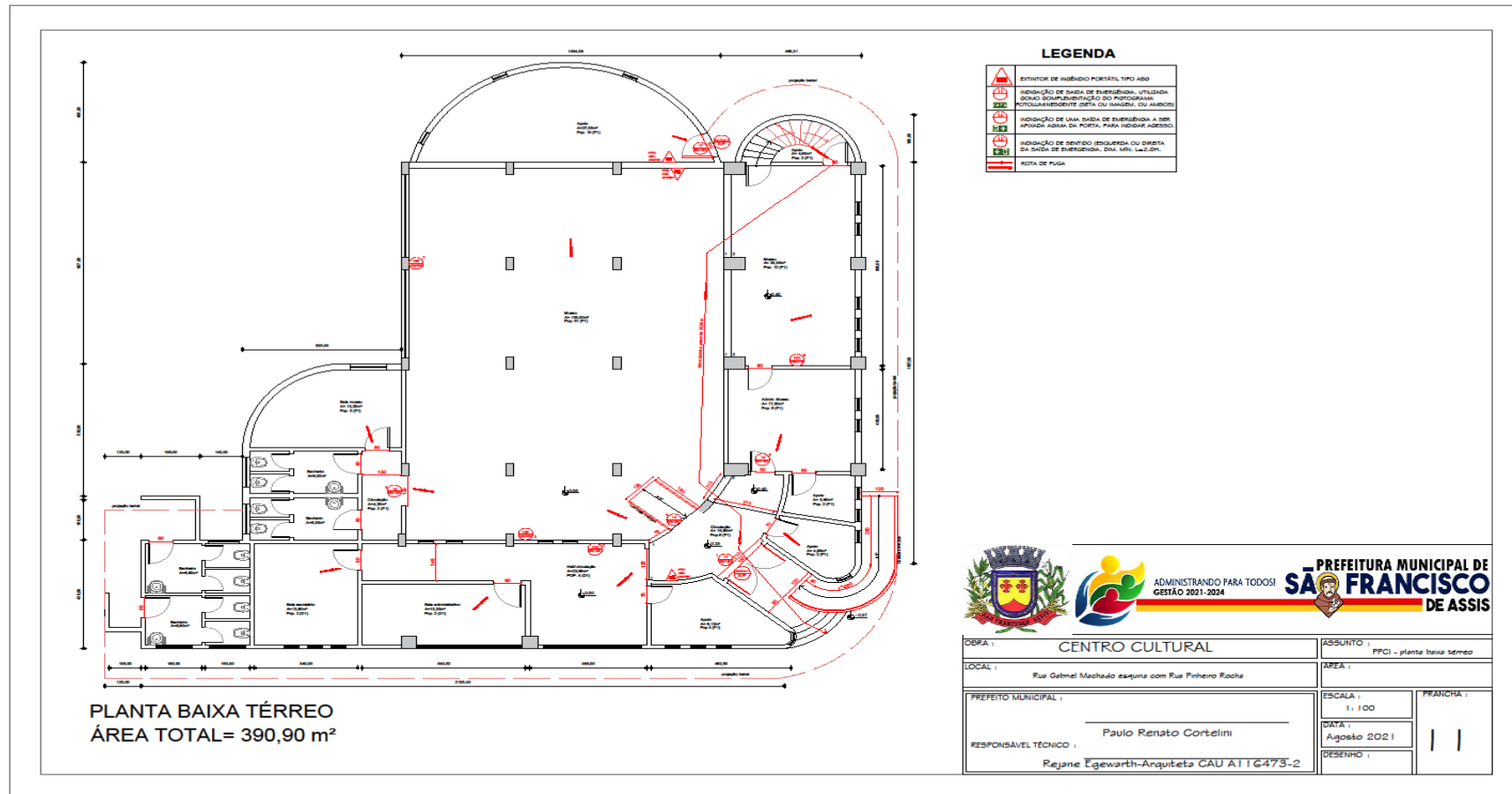
OBRA :	CENTRO CULTURAL	ASSUNTO :	Planta de Localização
LOCAL :	Rua Gabriel Machado esquina com Rua Pinheiro Rocha	ÁREA :	
PREFEITO MUNICIPAL :		ESCALA :	1 : 200
RESPONSÁVEL TÉCNICO :	Paulo Renato Cortelini	DATA :	Junho 2021
	Rejane Egewarth-Arquiteta CAU A116473-2	DESENHO :	09

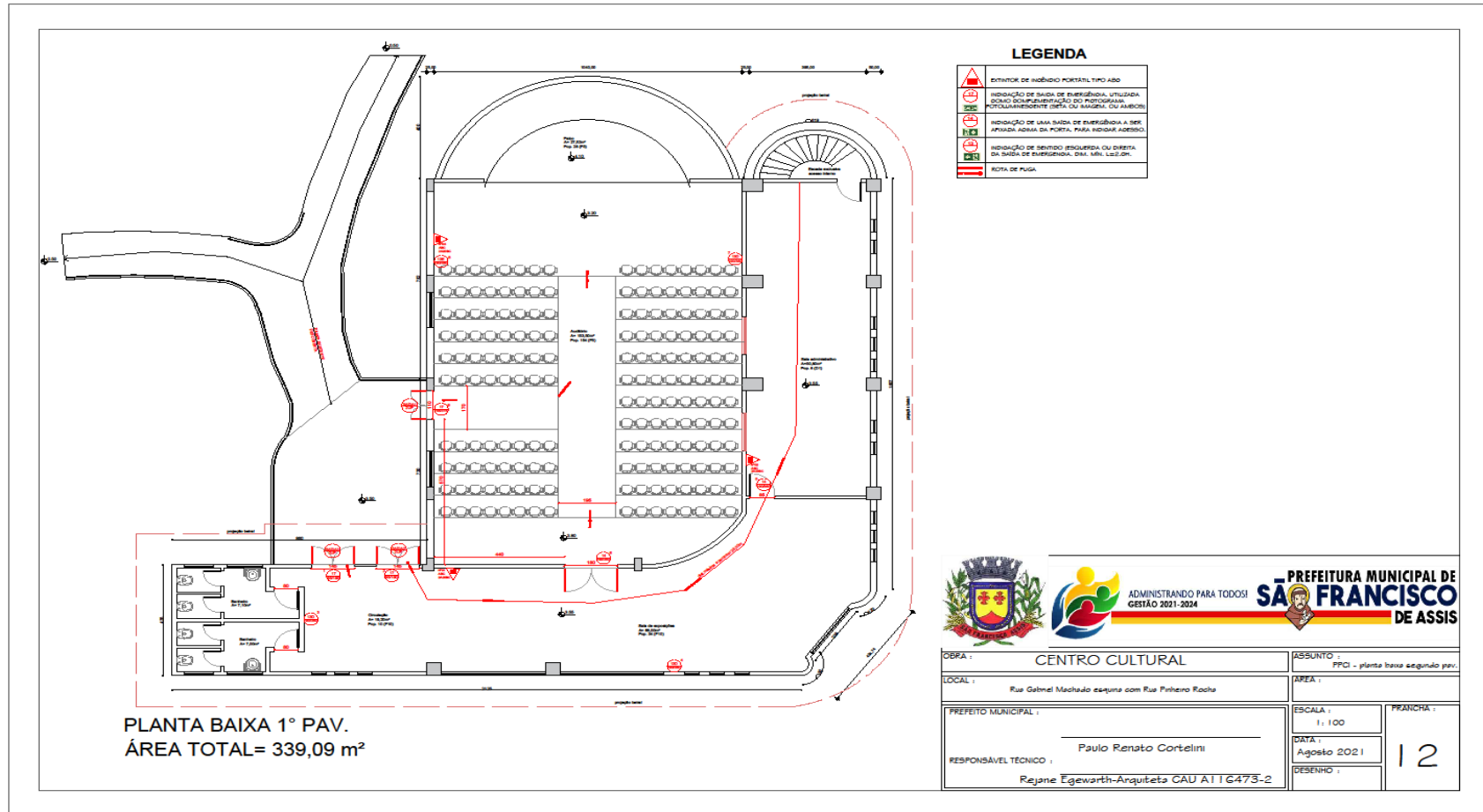


ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS









ANEXO IX – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ÍNDICES CONTÁBEIS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL, ONDE SE ENCONTRA O MUSEU CONEGO HUGO.

Com vistas a atender o disposto no artigo 31 da Lei Federal 8.666/93, a Administração prevê no Edital de Licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e grau de endividamento.

A Contadoria do Município concluiu que o índice mínimo de 1,00 exigido no Edital de Licitação, para liquidez corrente e liquidez geral e índice máximo de 1,00 para o grau de endividamento são aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

Liquidez Corrente: O índice mínimo de 1,00 representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações a curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao Município no cumprimento do contrato.

Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

Grau de Endividamento: Indica que a empresa licitante possui capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de ativo total. Índice máximo 1,00 indica que a empresa está trabalhando com 100% de capital de terceiros. Que 100% do ativo da empresa é de capital de terceiros. Mas tendo em vista a análise de mercado e ramo do objeto licitado, considerou-se aceitável para a Administração Pública tal índice.

Desta forma atende plenamente a Lei Federal 8.666/93 limitando-se a exigir índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução do contrato.


Juliane Dicheti Luiz
Contadora CRC RS 81.888